



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 52/2014**

**Brasília-DF, 26 de dezembro de 2014.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 52/2014**

**Brasília-DF, 26 de dezembro de 2014.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 1.520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova o Regulamento da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (EB10-R-12.009) e dá outras providências.....7

##### **PORTARIA Nº 1.521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001) e dá outras providências.....13

##### **PORTARIA Nº 1.522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova o Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB), relativo ao ano de 2015, e dá outras providências.....23

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 286-EME, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Atualiza a Diretriz para a Implantação, em caráter experimental, da Base Doutrinária de Brigada de Infantaria Mecanizada e de Batalhão de Infantaria Mecanizado (EB20-D-10.025).....23

##### **PORTARIA Nº 303-EME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Operação da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate (VBC CC) M60 A3 TTS para oficiais.....31

##### **PORTARIA Nº 304-EME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Operação da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate (VBC CC) M60 A3 TTS para sargentos.....32

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

##### **PORTARIA Nº 276-DGP/APG, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....33

##### **PORTARIA Nº 278-DGP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Altera dispositivos da Portaria nº 190-DGP, de 11 de setembro de 2014, que distribuiu as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.....44

**PORTARIA Nº 280-DGP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007) e dá outras providências.....46

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 189-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Altera as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IROFM/CHQAO – EB60-IR-20.002).....46

**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**PORTARIA Nº 012-COTER, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova o Programa de Instrução Militar para o ano de 2015 (EB70-P-11.002).....47

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispensa de função.....48

**PORTARIA Nº 32, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Designação para função.....48

**PORTARIA Nº 50, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Designação para função.....49

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE  
SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Designação para função.....49

**PORTARIA Nº 359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispensa de função.....49

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 3.241-MD/EMCFA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exoneração de cargo.....50

**PORTARIA Nº 3.242-MD/EMCFA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exoneração de cargo.....50

**PORTARIA Nº 3.248-MD/SEORI/SG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispensa para função.....50

**PORTARIA Nº 3.262-MD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Designação para missão no exterior.....51

<b><u>PORTARIA Nº 3.265-MD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	51

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 1.470, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Apostilamento.....	52

<b><u>PORTARIA Nº 1.511, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	52

<b><u>PORTARIA Nº 1.512, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação de oficial.....	53

<b><u>PORTARIA Nº 1.516, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação de praça.....	53

<b><u>PORTARIA Nº 1.517, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação de oficial.....	53

<b><u>PORTARIA Nº 1.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 178-DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Anulação e Promoção de Graduados.....	54

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 462-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	55

<b><u>PORTARIA Nº 463-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	55

<b><u>PORTARIA Nº 464-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	55

<b><u>PORTARIA Nº 465-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	56

<b><u>PORTARIA Nº 466-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	56

<b><u>PORTARIA Nº 467-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	57

<b><u>PORTARIA Nº 468-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	57

<b><u>PORTARIA Nº 469-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	57

<b><u>PORTARIA Nº 470-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	59

<b><u>PORTARIA Nº 471-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 472-SGEx, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 473-SGEx, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 474-SGEx, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	65

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Regulamento da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (EB10-R-12.009) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (EB10-R-12.009), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGULAMENTO DA BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO -  
EB10-R-12.009**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	3º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA.....	4º/9º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	10/12
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS .....	13/14
ANEXO - ORGANOGRAMA DA BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO	

## **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES**

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer preceitos aplicáveis ao pessoal e aos diversos setores da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx).

Art. 2º A B Adm QGEx é uma Organização Militar (OM) diretamente subordinada à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), com as seguintes finalidades:

I - planejar, administrar e conduzir as atividades de continuidade administrativa da SGEx e do Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (EGGCF);

II - realizar a gestão das praças pertencentes ao órgão de direção geral (ODG), aos órgãos de direção setorial (ODS) e órgão de assistência direta e imediata (OADI), do QGEx, exceto a gestão das praças pertencentes ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx);

III - prover segurança e a gestão das áreas físicas e de material comuns ao QGEx; e

IV - executar o apoio de saúde, serviço de provisionamento, mensageiria e transporte de rotina aos militares do QGEx.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A B Adm QGEx possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Comando:

- a) Comandante;
- b) Subcomandante; e
- c) Seção de Integração, Planejamento, Administração e Gestão (SIPAG).

II - Divisão Administrativa:

- a) Seção de Comando;
- b) Seção de Pessoal;
- c) Secretaria;
- d) Seção Administrativa;
- e) Seção de Inteligência e Instrução;



f) Seção de Tecnologia da Informação;

g) Assessoria Jurídica; e

h) Seção de Comunicação Social.

III - Divisão de Apoio e Serviços:

a) Seção de Comando;

b) Seção de Segurança e Inteligência;

c) Seção de Manutenção das Instalações do QGEx;

d) Seção de Saúde;

e) Aprovisionamento;

f) Seção de Correios;

g) Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos; e

h) Seção de Administração de Áreas Comuns.

IV - Divisão de Transportes:

a) Seção de Comando; e

b) Seção de Operações de Transportes.

V - Divisão de Apoio de Pessoal:

a) 1º Grupamento de Pessoal;

b) 2º Grupamento de Pessoal;

c) 3º Grupamento de Pessoal; e

d) 4º Grupamento de Pessoal.

Parágrafo único. A estrutura organizacional da B Adm QGEx é a constante do Anexo.

### **CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA**

Art. 4º À B Adm QGEx compete coordenar, controlar e orientar as atividades de continuidade administrativa da SGEEx e do EGGCF, bem como as atividades comuns ligadas ao QGEx.

Art. 5º Compete à SIPAG:

I - realizar os estudos de melhoria e aperfeiçoamento dos processos realizados pela B Adm QGEx;

II - assessorar o Comandante da B Adm QGEx na proposição de modificações na sua estrutura organizacional;

III - realizar a autoavaliação, com base nos critérios de Excelência e no Sistema SISPEG-Web;

IV - assessorar no planejamento e atualização do Plano de Gestão;

V - orientar a utilização do sistema de medição do desempenho, fiscalizando a análise crítica necessária à integração das ferramentas;

VI - orientar, acompanhar e fiscalizar as oportunidades de inovação e melhoria implementadas, com foco no resultado;

VII - difundir a metodologia de análise e melhoria de processos, visando a análise, a simplificação e ao aperfeiçoamento ou melhoria dos processos;

VIII - assessorar o comando, quanto ao alinhamento e a existência de indicadores de desempenho consistentes, a fim de proporcionar o processo de melhoria contínua;

IX - identificar as melhores práticas de gestão para que possam se tornar referenciais comparativos aos demais processos internos; e

X - realizar o planejamento, a administração orçamentária e financeira.

Art. 6º Compete à Divisão Administrativa:

I - gerenciar as atividades relativas à administração de pessoal da B Adm QGEx;

II - elaborar o Boletim Interno da B Adm QGEx;

III - executar o serviço de secretaria e arquivo geral da B Adm QGEx;

IV - desempenhar a atividade de pagamento de pessoal do contingente do QGEx, exceto dos militares pertencentes ao Gab Cmt Ex e CCOMSEx;

V - realizar a atividade de comunicação social da B Adm QGEx;

VI - realizar os trabalhos de fiscalização administrativa;

VII - realizar o controle patrimonial;

VIII - realizar os processos de aquisição de materiais e contratação de serviços;

IX - administrar a entrada e saída de material permanente e de consumo;

X - realizar a fiscalização relativa ao meio ambiente, estabelecendo medidas de proteção e conservação adequadas;

XI - orientar, planejar, fiscalizar e executar o apoio de meios de tecnologia da informação com eficiência e continuidade, de acordo com a legislação vigente e na forma das instruções específicas em vigor;

XII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de inteligência e contrainteligência da B Adm QGEx;

XIII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de instrução da B Adm QGEx;

XIV - realizar o assessoramento jurídico ao Comando da B Adm QGEx; e

XV - elaborar um banco de projetos, com a finalidade de captação de recursos.

Art. 7º Compete à Divisão de Apoio e Serviços:

I - realizar as atividades de segurança e vigilância das instalações e áreas sob a sua responsabilidade;

II - realizar as atividades relativas à manutenção e conservação das instalações comuns do QGEx;

III - realizar a manutenção das áreas verdes comuns aos órgãos instalados no QGEx;

IV - realizar o serviço de alimentação aos militares pertencentes ao ODG, aos ODS e aos OADI, exceto dos militares pertencentes ao Gab Cmt Ex e CCOMSEx;

V - realizar o apoio de saúde aos militares do QGEx;

VI - realizar o serviço de mensageiria postal às OM do QGEx; e

VII - realizar a administração e manutenção dos auditórios internos e da biblioteca central do QGEx e do auditório Pedro Calmon.

Art. 8º Compete à Divisão de Transportes:

I - realizar o planejamento, a programação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação dos transportes de rotina, de representação e de apoio a militares em missão na guarnição de Brasília, no QGEx;

II - zelar pela manutenção das viaturas sob sua responsabilidade;

III - zelar pela regularidade documental das viaturas e dos motoristas sob sua responsabilidade;

IV - manter efetivo de motoristas habilitados para o desempenho de suas atividades; e

V - assessorar o Comandante da B Adm QGEx, tecnicamente, nas missões de transporte.

Parágrafo único. A Divisão de Transporte é o órgão responsável, essencialmente, pelas atividades de transporte do QGEx, englobando os transportes de pessoal, de rotina, de representação e de apoio a militares de outras guarnições em missão na guarnição de Brasília.

Art. 9º Compete à Divisão de Apoio ao Pessoal:

I - prover as praças para o ODG, os ODS e os OADI do QGEx; e

II - planejar, controlar e executar as atividades de administração das praças do QGEx, exceto as pertencentes ao Gab Cmt Ex e CCOMSEx.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 10. As atribuições do Comandante da B Adm QGEx são as previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), no que for aplicável e, ainda, assessorar o Secretário-Geral do Exército nos assuntos de natureza administrativa de sua competência.

Art. 11. As atribuições do Subcomandante da B Adm QGEx são as previstas no RISG, no que for aplicável e, ainda:

I - substituir o Comandante da B Adm QGEx no exercício das suas atribuições; e

II - representar o Comandante, quando autorizado.

Art. 12. As atribuições dos chefes de divisão são as seguintes:

I - assessorar o Comandante da B Adm QGEx nos assuntos de sua responsabilidade; e

II - praticar os atos que lhes tenham sido delegados pelo Comandante da B Adm QGEx.

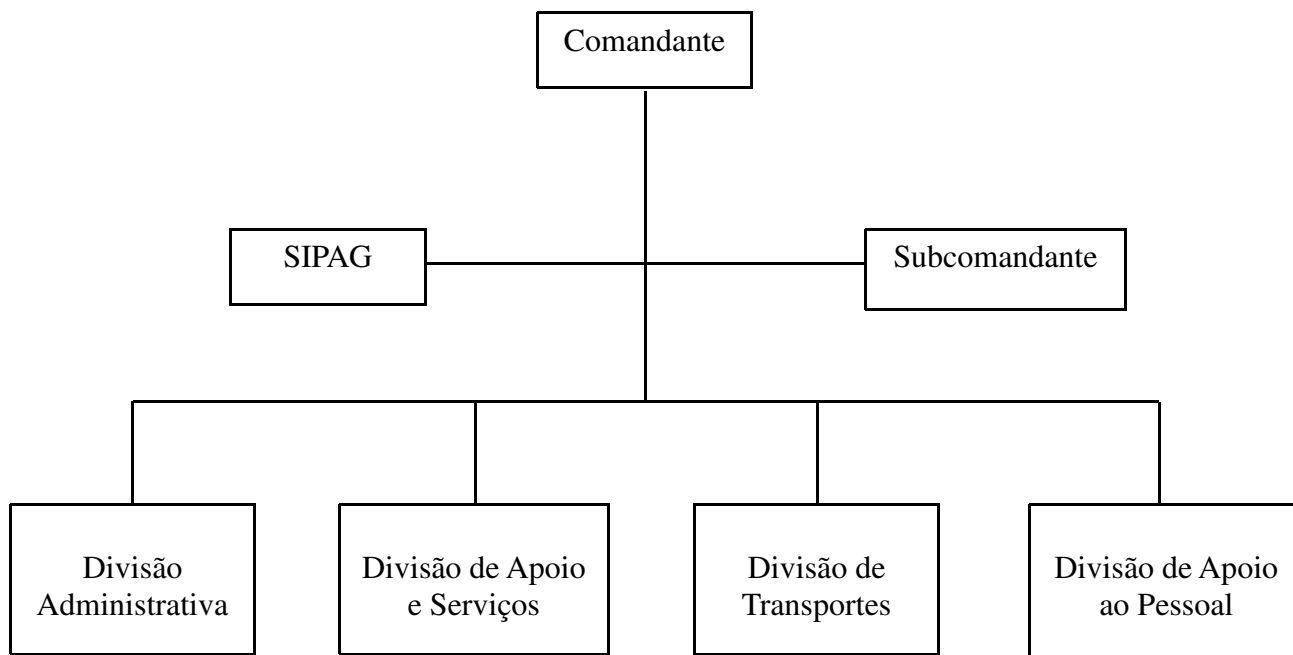
#### **CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta da B Adm QGEx, encaminhada à SGEx, com base na legislação específica.

Art. 14. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, a B Adm QGEx elaborará o correspondente Regimento Interno.

## ANEXO

### REGULAMENTO DA BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO



PORTARIA Nº 1.521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército (EME), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), a Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) e as Organizações Militares (OM), em suas áreas de competência, adotem as medidas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 543, de 2 de julho de 2013, a partir de 1º de janeiro de 2015.

**INSTRUÇÕES GERAIS PARA PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DO EXÉRCITO  
(EB10-IG-02.001)**

**ÍNDICE DE ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DA APLICABILIDADE.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DOS PRAZOS.....	3º/4º
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO.....	5º/7º
CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS.....	8º/15
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	16/17
<b>ANEXOS:</b>	
ANEXO A - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES POR ESCOLHA	
ANEXO B - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES POR MERECEMENTO E POR ANTIGUIDADE	

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E DA APLICABILIDADE**

Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade complementar à aplicação no Exército do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, que regulamenta a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA).

Art. 2º Estas IG aplicam-se:

I - aos oficiais-generais, exceto os generais-de-exército; e

II - aos oficiais superiores, intermediários e subalternos:

a) das Armas de Infantaria (Inf), Cavalaria (Cav), Artilharia (Art), Engenharia (Eng) e Comunicações (Com);

b) dos Quadros de Material Bélico (QMB), de Engenheiros Militares (QEM), Complementar de Oficiais (QCO) e de Capelães Militares (QCM); e

c) dos Serviços de Intendência (Sv Int) e de Saúde (Sv Sau), neste último incluídos os Quadros de Médicos, de Farmacêuticos e de Dentistas.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação destas IG, os aspirantes-a-oficial formados pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) são considerados oficiais subalternos.

**CAPÍTULO II  
DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DOS PRAZOS**

Art. 3º A organização militar (OM) que possuir oficial abrangido pelos limites quantitativos de antiguidade para a organização dos quadros de acesso por merecimento e por antiguidade (QAM/QAA) ou universo inicial para a organização dos quadros de acesso por escolha (QAE), adotará os procedimentos preconizados no Regulamento da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), cumprindo os prazos e orientações contidas nos anexos A e B destas IG.

§ 1º Os documentos básicos necessários à organização dos Quadros de Acesso (QA) são os seguintes:

I - Certidão de Dados Individuais (CDI), no modelo da portaria de limites quantitativos de antiguidade, até que o Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEX) produza o Relatório Gerencial de Promoções;

II - Ficha Cadastro;

III - Ficha de Valorização do Mérito (FVM);

IV - Ficha Disciplinar;

V - Perfil do Avaliado;

VI - Ficha de Informação para a Promoção por Merecimento (FI Prom); e

VII - Registros de Informações Pessoais (RIP).

§ 2º Aos oficiais-generais aplicam-se apenas os documentos básicos previstos no inciso I e II do § 1º deste artigo.

§ 3º Além do disposto no *caput* deste artigo, a OM informará, com urgência, à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), a eventual incidência de militares abrangidos por aqueles limites nas seguintes situações ocorridas ou que venham a ocorrer até a data da promoção, passíveis de influenciar o referido processo:

I - pedido de transferência para a reserva;

II - incapacidade física definitiva e/ou reforma;

III - aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares;

IV - prisão em flagrante delito;

V - passagem à situação de *sub judice*, ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença;

VI - submissão a conselho de justificação;

VII - prisão preventiva, no contexto de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM);

VIII - condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

IX - falecimento;

X - entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

XI - demissão do serviço ativo;

XII - situação de agregação ou reversão; e

XIII - outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA).

Art. 4º Cabe à OM nomear, em boletim interno (BI), imediatamente após a publicação da portaria de fixação de limites (QAM/QAA) ou divulgação do universo inicial (QAE), a Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção (QAM/QAA) e no universo inicial (QAE) e, ainda, providenciar para que a CDI original de cada militar incluído em QA seja confeccionada e remetida à DA Prom, conforme os prazos estabelecidos nos anexos destas IG, mantendo cópia arquivada na OM.

§ 1º Os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção (QAM/QAA) e no universo inicial (QAE) deverão entregar à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), cópias das FVM, Ficha Cadastro e Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observando os prazos previstos. A posterior definição dos limites quantitativos definitivos (no caso do QAE) não impede a execução inicial dos trabalhos de conferência dos documentos, possibilitando a antecipação da solução dos problemas de cadastro dos militares.

§ 2º O exame das fichas e as providências decorrentes são determinados pelo comandante (Cmt), chefe (Ch) ou diretor (Dir) de OM, devendo ser mantidos em arquivo os documentos produzidos e juntados pelos militares examinados.

§ 3º Cabe ao Cmt, Ch ou Dir de OM, conforme legislação em vigor, adotar as providências para atualização imediata da Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP), naquilo que lhe compete, e informar aos órgãos responsáveis as correções que não forem de sua responsabilidade.

§ 4º Os órgãos responsáveis, para fins de aplicação desta Portaria, são aquelas OM que têm como responsabilidade a atualização de dados dos militares no SiCaPEX.

§ 5º O parecer exarado na inspeção de saúde a que foi submetido o militar e a situação quanto ao Teste de Avaliação Física (TAF) válido para a promoção deverão ser publicados em boletim da OM e constar da Ficha Cadastro, até a data limite prevista nos anexos A e B. O resultado da conferência a que foram submetidas as Ficha Cadastro e Ficha Disciplinar deverá ser publicado em boletim da OM.

§ 6º Cabem aos órgãos responsáveis e à OM do militar as providências para a atualização imediata da BDGP, conforme os prazos estabelecidos nos anexos A e B destas IG.

§ 7º Cabe ao militar em missão no exterior, ou a seu representante legalmente constituído no Brasil, adotar as seguintes providências:



I - preencher a CDI e o Relatório do Exame de Dados Individuais e remetê-los à OM de vinculação, juntamente com as cópias das FVM, Ficha Cadastro e Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando os documentos necessários à correção das alterações encontradas, conforme os prazos estabelecidos nos Anexos A e B; e

II - executar as medidas complementares cabíveis para que seu processo de promoção esteja em conformidade com estas instruções.

§ 8º As providências para a manutenção da Ficha Cadastro atualizada caberão à OM ou ao órgão de vinculação do militar em missão no exterior.

§ 9º Cabe ao Cmt, Ch ou Dir OM preencher a FI Prom do oficial incluído no universo para promoção por merecimento a major, a tenente-coronel ou a coronel. Quando o próprio Cmt, Ch ou Dir OM estiver incluído no aludido universo, sua FI Prom será preenchida pelo oficial-general superior imediato, conforme as orientações constantes das portarias de fixação de limites.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO**

Art. 5º Os oficiais serão classificados nos quadros de acesso por merecimento (QAM) na ordem decrescente das pontuações que atingirem ao término dos trabalhos da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO).

§ 1º A pontuação de valorização do mérito corresponderá ao valor totalizado na FVM do oficial. O sistema de valorização do mérito somente poderá considerar os eventos que tenham sido oportunamente publicados, até a data de encerramento das alterações para os devidos processos, e homologados na BDCP, até a data limite de atualização da base de dados, conforme anexos destas IG.

§ 2º Os pontos referentes à avaliação no posto corresponderão à média dos valores da ficha de avaliação do oficial, decorrente das avaliações da sua atuação no posto em que se encontra, convertida mediante a aplicação dos seguintes fatores de multiplicação:

I - para a promoção ao posto de coronel:

a) nas Armas, no Sv Int e no QMB - 6,30; e

b) no QEM, no QCO, no Sv Sau e no Quadro de Capelães Militares - 4,20.

II - para a promoção ao posto de tenente-coronel:

a) nas Armas, no Sv Int e no QMB - 5,40; e

b) no QEM, no QCO, no Sv Sau e no Quadro de Capelães Militares - 4,10.

III - para a promoção ao posto de major:

a) nas Armas, no Sv Int e no QMB - 4,20; e

b) no QEM, no QCO, no Sv Sau e no Quadro de Capelães Militares - 3,40.

§ 3º Os pontos da CPO decorrerão do trabalho intelectual dos membros daquele colegiado, dos julgamentos e das apreciações efetuados pela referida comissão, em torno dos indicadores disponíveis da carreira do oficial, podendo variar nas seguintes escalas:

I - para a promoção ao posto de coronel:

- a) nas Armas, no Sv Int e no QMB - 0 a 51;
- b) no QEM, no QCO e no Sv Sau - 0 a 39; e
- c) no Quadro de Capelães Militares - 0 a 28.

II - para a promoção ao posto de tenente-coronel:

- a) nas Armas, no Sv Int e no QMB - 0 a 45;
- b) no QEM, no QCO e no Sv Sau - 0 a 36; e
- c) no Quadro de Capelães Militares - 0 a 27.

III - para a promoção ao posto de major:

- a) nas Armas, no Sv Int e no QMB - 0 a 37;
- b) no QEM, no QCO e no Sv Sau - 0 a 32; e
- c) no Quadro de Capelães Militares - 0 a 25.

§ 4º A soma algébrica do total de pontos da FVM, dos pontos da avaliação do posto e dos pontos atribuídos pela CPO produzirá a pontuação total, segundo a qual o oficial será classificado no QAM.

Art. 6º Os QA, de que trata o art. 22 do RLPOAFA, serão submetidos à aprovação do Comandante do Exército, pelo Presidente da CPO, nas datas estabelecidas nos anexos A e B destas IG, ou, extraordinariamente, quando determinado pelo Comandante do Exército.

Parágrafo único. Os QA referidos no *caput* deste artigo, depois de aprovados, serão publicados em boletim de acesso restrito do Exército.

Art. 7º As datas de encerramento das alterações, de que trata o art. 28 do RLPOAFA, obedecerão ao contido nos anexos A e B destas IG.

## **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS**

Art. 8º O recurso para promoção em ressarcimento de preterição, relativo à composição de QA, será realizado mediante requerimento do militar interessado ao Comandante do Exército e precedido de solicitação de recontagem de pontos ao Presidente da CPO.

§ 1º A solicitação de recontagem de pontos será requerida pelo militar interessado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação do ato que julga prejudicá-lo ou do conhecimento da publicação oficial a respeito.

§ 2º A solução ao pedido de recontagem de pontos será, obrigatoriamente, anexada ao requerimento de que trata o *caput* deste artigo, e a data de sua publicação servirá de base para a contagem do início do prazo de 15 (quinze) dias para o recurso de promoção em ressarcimento de preterição.

Art. 9º O recurso referente à inclusão na quota compulsória será encaminhado diretamente ao Presidente da CPO, a quem o oficial indicado para integrar a quota dará ciência imediata do recurso.

Art. 10. O Cmt, Ch ou Dir da OM, a que pertencer ou estiver vinculado o requerente, emitirá um parecer fundamentado a respeito do mérito do recurso e encaminhará o processo diretamente à Secretaria da CPO, dando conhecimento ao escalão imediatamente superior.

Art. 11. Nas informações prestadas pelo Cmt, Ch ou Dir, no requerimento do recorrente, deverá constar a data do boletim interno que tenha publicado o recebimento do documento oficial que transcreveu o ato que o interessado julga prejudicá-lo.

Art. 12. O Cmt, Ch ou Dir da OM de vinculação do requerente, em cumprimento de missão no exterior, procederá de forma análoga à indicada nos artigos 10 e 11 desta portaria.

Art. 13. Os recursos serão solucionados no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento pela Secretaria da CPO.

Art. 14. Os recursos referentes à inclusão na quota compulsória serão solucionados no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de seu recebimento pela Secretaria da CPO.

Art. 15. O recorrente juntará ao requerimento todos os documentos que possam facilitar a compreensão de suas alegações, assim como apresentará, de forma clara, as razões e os argumentos que motivaram seu pleito.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. A sequência do processamento das promoções, de que trata o art. 35 do RLPOAFA, obedecerá aos calendários fixados nos anexos A e B destas IG.

Art. 17. Os estabelecimentos de ensino responsáveis pela realização de cursos, cujos concludentes venham a ser nomeados oficiais de carreira do QEM, do QCO e do Sv Sau, remeterão ao DGP e à DA Prom os dados necessários à efetivação dos referidos atos de nomeação, incluindo a data do término do curso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de encerramento dos respectivos cursos.

**ANEXO A**  
**CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES POR ESCOLHA**

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS/ PROVIDÊNCIAS	PROM - 31 MAR			PROM - 31 JUL			PROM - 25 NOV		
	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM
Fixação e divulgação do universo inicial (1)	Até 30 SET (2)			Até 30 JAN			Até 30 MAIO		
Encerramento das alterações (4)			10 SET (2)			10 FEV			10 JUN
Data limite para entrada da documentação no órgão responsável, para atualização da BDCP.			Até 5 OUT (2)			Até 5 MAR			Até 30 JUN
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		20 OUT (2)			25 MAR			15 JUL	
Fixação e divulgação dos limites quantitativos definitivos para organização dos QA. (1) (3) (5)	Até 15 NOV (2)			Até 15 MAR			Até 15 JUL		
Data limite da Pub em Boletim de Acesso Restrito da OM do Relatório de Exame de Dados Individuais.			15 DEZ (2)			15 ABR			15 AGO
Data limite para entrada, na DA Prom, da Ficha Cadastro do Coronel no QAE e CDI.			30 DEZ (2)			30 ABR			30 AGO
Apresentação das propostas dos QA ao Cmt Ex e aprovação dos QA.	Até 15 FEV			Até 15 JUN			Até 10 OUT		
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.	Até 21 FEV			Até 21 JUN			Até 15 OUT		
Apuração e divulgação das vagas para promoção. (3)	Até 21 MAR			Até 21 JUL			Até 15 NOV		
Elaboração das relações de oficiais para apreciação pelo Alto Comando do Exército (ACE).	(5)			(5)			(5)		
Publicação em BEE das listas de escolha elaboradas pelo ACE.	(6)			(6)			(6)		

Observações: (1) a divulgação do Universo Inicial possibilita ao militar observar possíveis divergências nos seus dados cadastrais. Posteriormente, com a divulgação da Portaria de Limites para a organização dos Quadros de Acesso (QA), este Universo Inicial será restringido para o universo definitivo que concorrerá à promoção. Nesta ocasião, deverão ser verificadas, pelo militar e pela comissão da OM, a Ficha de Valorização do Mérito (FVM), a Ficha Disciplinar e a Ficha Cadastro, que serão disponibilizadas na página de Informações do Pessoal do DGP;

(2) refere-se ao ano anterior;

(3) publicação de Portaria da CPO e/ou divulgação em INFORMEx;

(4) data do término do período a ser considerado para a promoção;

(5) datas dependentes do calendário anual das reuniões do Alto Comando do Exército (ACE); e

(6) imediatamente após a reunião do ACE.

**ANEXO B**

**CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES POR MERECIMENTO E POR ANTIGUIDADE**

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS/ PROVIDÊNCIAS	PROM - 30 ABR				PROM - 31 AGO				PROM - 25 DEZ			
	EME	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	EME	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	EME	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM
Estudos para a fixação de limites para a organização dos QA, a cargo da 1ª SCh EME e da DA Prom. (2)	Até 15 OUT (1)				Até 15 FEV				Até 15 JUN			
Fixação e divulgação dos limites quantitativos para organização dos QA. (3)		Até 1º NOV (1)			Até 1º MAR				Até 1º JUL			
Encerramento das alterações.(4)				15 DEZ (1)				15 ABR				15 AGO
Data limite para entrada da documentação no Órgão responsável, para atualização da BDCP. (5)				31 DEZ (1)				30 ABR				31 AGO
Data limite para a Pub em Boletim de Acesso Restrito do Relatório de Exame de Dados Individuais. (6)				10 JAN				10 MAIO				10 SET
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.			15 JAN				15 MAIO				15 SET	
Data limite para entrada, na DA Prom da CDI.				31 JAN				31 MAIO				30 SET
Apresentação das propostas dos QA ao Comandante do Exército e aprovação dos QA.		Até 29 MAR			Até 27 JUL				Até 23 NOV			
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.		Até 3 ABR			Até 4 AGO				Até 28 NOV			
Apuração e proposta ao EME do quantitativo de vagas para promoção.												
Aprovação do quantitativo de vagas para promoção.	Até 5 ABR				Até 6 AGO				Até 29 NOV			
Publicação do quantitativo de vagas para promoção. (7)		Até 10 ABR			Até 11 AGO				Até 5 DEZ			

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS/ PROVIDÊNCIAS	PROM - 30 ABR				PROM - 31 AGO				PROM - 25 DEZ			
	EME	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	EME	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM	EME	CPO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	OM
Estudos para a fixação de limites para a organização dos QA, a cargo da 1ª SCh EME e da DA Prom. (2)	Até 15 OUT (1)				Até 15 FEV				Até 15 JUN			
Apresentação das propostas de promoções ao Comandante do Exército.		Até 20 ABR				Até 21 AGO				Até 15 DEZ		
Divulgação das vagas para promoção. (8)		Até 26 ABR				Até 27 AGO				Até 21 DEZ		

**Observações:**

- (1) refere-se ao ano anterior;
- (2) o EME definirá as turmas de promoção e os limites. A DA Prom organizará os Quadros de Acesso;
- (3) publicação, em Boletim do Exército, de Portaria da CPO;
- (4) data do término do período a ser considerado para a promoção;
- (5) conforme consta da legislação para cadastramento e auditoria dos dados individuais e registros funcionais;
- (6) data limite do cadastramento dos eventos ocorridos até a data de encerramento das alterações;
- (7) publicação de Portaria da CPO, em Boletim do Exército, definindo o quantitativo de vagas; e
- (8) divulgação, em INFORMEx, do quantitativo de vagas (por merecimento e por antiguidade).

PORTARIA Nº 1.522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB), relativo ao ano de 2015, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB), relativo ao ano de 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 286-EME, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

Atualiza a Diretriz para a Implantação, em caráter experimental, da Base Doutrinária de Brigada de Infantaria Mecanizada e de Batalhão de Infantaria Mecanizado (EB20-D-10.025).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Atualizar a DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, DA BASE DOCTRINÁRIA DE BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA E DE BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (EB20-D-10.025), aprovada pela Portaria nº 041-EME/Res, de 9 de junho de 2010, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Diretriz para Experimentação Doutrinária de Pelotão de Fuzileiros Mecanizado, aprovada pela Portaria nº 109-EME, de 2 de setembro de 2011.

# **ATUALIZAÇÃO DA DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, DA BASE DOCTRINÁRIA DE BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA E DE BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (EB20-D-10.025)**

## **1. FINALIDADE**

- Orientar o prosseguimento da implantação da Base Doutrinária (B Dout) de Brigada de Infantaria Mecanizada (Bda Inf Mec) no Exército Brasileiro (EB).

## **2. REFERÊNCIAS**

a. Portaria nº 989-Cmt Ex, de 27 de novembro de 2012 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 3ª Edição, 2012.

b. Portaria nº 1.265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2015-2018.

c. C 7 - 20 Batalhões de Infantaria.

d. C 7 - 30 Brigadas de Infantaria.

e. Portaria nº 038-EME/Res, de 8 de junho de 2010 - Aprova, em caráter experimental, a Base Doutrinária de Brigada de Infantaria Mecanizada.

f. Portaria nº 039-EME/Res, de 8 de junho de 2010 - Aprova, em caráter experimental, a Base Doutrinária de Batalhão de Infantaria Mecanizado.

g. Portaria nº 041-EME/Res, de 9 de junho de 2010 - Aprova, as Diretrizes para a Implantação, em caráter experimental, da Base Doutrinária de Brigada de Infantaria Mecanizada e de Batalhão de Infantaria Mecanizado.

h. Portaria nº 114-EME/Res, de 22 de agosto de 2012 - Numera o Quadro de Organização e aprova o Quadro de Cargos do Batalhão de Infantaria Mecanizado.

i. Portaria nº 115-EME/Res, de 22 de agosto de 2012 - Aprova a Diretriz Complementar de Experimentação Doutrinária nº 01/2012 - 3ª SCh/EME, de 19 de agosto de 2012.

j. Portaria nº 165-EME, de 15 de agosto de 2013 - Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército GUARANI.

## **3. OBJETIVOS**

a. Desenvolver a doutrina de emprego para a infantaria mecanizada.

b. Prosseguir no processo de implantação da Brigada de Infantaria Mecanizada no EB.

c. Orientar a elaboração de Quadro de Organização (QO) para a Bda Inf Mec, contemplando o comando da brigada e suas unidades (U), subunidades (SU) e pelotões (Pel)/seções (Seç) subordinadas.

d. Orientar a elaboração dos manuais doutrinários, das notas de coordenação doutrinárias (NCD) e dos Programas-Padrão de Instrução Militar (PPQ e PPA).

e. Orientar a realização das experimentações doutrinárias (Expr Dout) com vistas a verificar a adequação da base doutrinária (B Dout) da Bda, das U, das SU e dos Pel/Seç subordinadas, buscando-se a adequação das estruturas organizacionais (Ett Org) e dos quadros de cargos (QC) e quadros de dotação de material (QDM) a serem adotados.



f. Orientar a atualização das condicionantes doutrinárias e operacionais (CONDOP) e dos requisitos operacionais básicos (ROB) dos materiais de emprego militar (MEM) destinados à Bda Inf Mec.

g. Orientar a capacitação dos recursos humanos responsáveis pela operação dos produtos de defesa (PRODE) que serão empregados na Bda Inf Mec.

h. Levantar os dados médios de planejamento (DAMEPLAN).

i. Orientar a organização da estrutura necessária para proporcionar a sustentação logística dos PRODE a serem implantados nas OM.

#### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS**

##### **a. Fatos Motivadores**

1) Necessidade de ajustar o calendário das experimentações nos diversos escalões ao calendário da produção/aquisição de MEM indispensáveis à sua execução, em consonância com as funções de combate.

2) Necessidade de aprovar o QC/QCP experimentais do BI Mec a fim de permitir aos diversos ODS proporcionarem o respectivo apoio à implantação da infantaria mecanizada.

3) Necessidade de implantação das novas OM previstas no QO experimental de Bda Inf Mec.

4) Necessidade de realização da Expr Dout das B Dout das OM subordinadas à Bda Inf Mec.

##### **b. Concepção Básica**

1) A implantação da doutrina de infantaria mecanizada no EB está sendo executada de forma progressiva, da seguinte maneira:

a) experimentação da doutrina e estrutura de Bda Inf Mec pela 15ª Bda Inf Mec, cujo comandante continua sendo o gerente de projeto de implantação da estrutura de Bda Inf Mec no EB;

b) adoção, em caráter experimental, dos QO da Bda Inf Mec, U, SU e Pel ou frações equivalentes a ela diretamente subordinados: B Dout, Etta Org, QC e QDM;

c) aquisição dos PRODE no contexto dos projetos estratégicos do Exército (PEE), em particular GUARANI, SISFRON e PROTEGER, conforme o planejamento do EME e com vistas a atender à Concepção de Transformação do Exército no tocante à mecanização das brigadas de infantaria e modernização das brigadas de cavalaria;

d) capacitação dos militares necessários à operação dos PRODE para possibilitar a execução das Expr Dout;

e) elaboração de NCD, no nível de U/SU/Pel/Seç de combate e de apoio ao combate, contendo os fundamentos doutrinários relativos ao emprego da tropa mecanizada que servirá de base para as Expr Dout e para a elaboração dos manuais de emprego da GU, U, SU e Pel ou frações equivalentes;

f) atualização das CONDOP, dos ROB e dos Requisitos Técnicos básicos (RTB) dos PRODE a serem adotados;

g) as Expr Dout já executadas no nível Pel Inf Mec e Cia Fuz Mec serão consolidadas e validadas pelo C Dout Ex e prosseguirão inseridas na experimentação de BI Mec que, preferencialmente, deverá ocorrer empregando os PRODE previstos em QDM;

h) de forma análoga, as outras U, SU e Pel/Seç subordinados à 15ª Bda Inf Mec, iniciarão suas experimentações inseridos no BI Mec, naquilo que couber e, preferencialmente, deverá ocorrer empregando os PRODE previstos em QDM; e

i) o cronograma para a execução das ações não deverá ser alterado se a OM não estiver dotada dos PRODE. Assim, os PRODE existentes serão empregados com as devidas adaptações e os exercícios de simulação de combate serão realizados.

2) As Expr Dout ocorrerão sob a orientação do EME e a execução sob a coordenação do COTER, que deverá fazer constar dos Programas de Instrução Militar (PIM) e dos Contratos de Objetivos do ODS as atividades a serem executadas.

3) Prosseguimento das Expr Dout com o enfoque principal inicial na função de combate movimento e manobra (Inf/Cav). Prosseguir a realização de Expr Dout, a partir de 2015, nas demais funções de combate, expandindo-se de forma gradual nos escalões Pel ou frações equivalentes, SU, U, culminando no escalão GU.

4) Consolidação dos resultados das Expr Dout e elaboração dos produtos doutrinários decorrentes, como manuais, cadernos de instrução, QO definitivo da Bda Inf Mec e das OM subordinadas.

5) A qualificação dos militares necessários à operação dos PRODE deverá ocorrer de forma a possibilitar a execução das Expr Dout.

6) Ajustes do calendário de experimentação nos diversos escalões poderão ser autorizados pelo EME, ao longo do processo de implantação, por solicitação dos envolvidos.

c. Ações a serem executadas

- Cronograma de Atividades - Anexo

## 5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Acompanhar e orientar os trabalhos das experimentações doutrinárias (Expr Dout).

2) Analisar e consolidar os relatórios recebidos a fim de orientar o prosseguimento das Expr Dout e aperfeiçoar a doutrina de emprego e o QO, emitindo, anualmente, os EEID objetos do exercício das citadas experimentações.

3) Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com o COTER, CMS, 5ª DE e 15ª Bda Inf Mec, envolvidos nas Expr Dout.

4) Elaborar os atos oficiais para a adoção do QO (B Dout, QC e QDM), em caráter experimental, de todas as OM subordinadas à 15ª Bda Inf Mec.

5) Elaborar os atos oficiais para a adoção do QO (B Dout, QC e QDM), em caráter definitivo, de todas as OM subordinadas à 15ª Bda Inf Mec.

6) Elaborar/atualizar as CONDOP e os ROB para os novos PRODE a serem adotados.

7) Inserir na SIPLEx os planejamentos necessários para prosseguir na implantação da 15ª Bda Inf Mec, particularmente as necessidades de obras visando à construção de instalações.

8) Orientar a gestão dos recursos, priorizando os necessários para a execução das Expr Dout e para as implantações das infraestruturas das OM subordinadas à 15ª Bda Inf Mec.

9) Orientar a capacitação profissional, gradual, dos recursos humanos da Força com os PRODE que serão empregados na Bda Inf Mec.

10) Elaborar NCD, contendo os fundamentos doutrinários relativos ao emprego da infantaria mecanizada, que servirá de base para as Expr Dout e para a elaboração dos manuais de emprego das GU e suas OM subordinadas.

11) Coordenar e orientar a distribuição dos PRODE adquiridos, de forma a atender às Expr Dout previstas e ao cronograma de implantação das novas Etta Org.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Validar o planejamento, acompanhar e orientar as Expr Dout, de acordo com as diretrizes do EME.

2) Propor, em coordenação com o EME e o CMS, a inclusão de exercícios no contrato de objetivos de adestramento firmado anualmente, empregando tropas de infantaria mecanizada, de forma a garantir os recursos necessários e aperfeiçoar sua aplicação.

3) Elaborar os diversos programas-padrão (PP), cadernos de instrução (CI) e outros documentos relacionados à Bda Inf Mec.

4) Coordenar e gerenciar os recursos disponibilizados pelo EME para a execução das Expr Dout.

5) Estabelecer e manter um canal de orientação técnica e doutrinária com o C Dout Ex/EME, CMS, 5ª DE e 15ª Bda Inf Mec.

c. Comando Logístico

1) Planejar e executar a implantação da estrutura logística necessária (ferramental, equipamentos, suprimentos) para dar sustentação aos PRODE adotados e distribuídos às OM usuárias e às OM de manutenção da 15ª Bda Inf Mec, de acordo com as orientações constantes da SIPLEX.

2) Providenciar os suprimentos necessários às Expr Dout, de acordo com o QDM em vigor e o planejamento realizado pelo COTER, mantendo estreita coordenação com o EME, particularmente com relação à necessidade de recursos financeiros.

3) Verificar, ao final das Expr Dout, a necessidade de aquisição de novos materiais, bem como as implicações nas atividades logísticas.

d. Departamento-Geral do Pessoal

1) Propiciar a capacitação dos recursos humanos necessários para a nova estrutura de GU, no ano que antecede à realização das Expr Dout, relativas aos diversos escalões, tomando por base os QC/QCP experimentais adotados pelo EME.

2) Estabelecer e manter um canal de orientação técnica com a 1ª S Ch/EME, CMS, 5ª DE e 15ª Bda Inf Mec.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Estabelecer e manter um canal de orientação técnica e doutrinária com o C Dout Ex/EME, CMS, 5ª DE e 15ª Bda Inf Mec.

2) Participar da elaboração dos manuais doutrinários.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Inserir no Plano Básico de Construção e Aquisição de Materiais de Engenharia (PBCAME/DEC), as necessidades de obras visando à construção de instalações nas OM subordinadas à 15ª Bda Inf Mec, de acordo com as orientações constantes da SIPLEX.

2) Planejar e executar as obras de adequação das instalações nas OM subordinadas à 15ª Bda Inf Mec, de acordo com as orientações constantes da SIPLEX.

g. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Disponibilizar as instalações e equipamentos ligados à sua administração necessários às Expr Dout nos períodos previstos para a preparação e execução das atividades.

2) Estabelecer e manter um canal de orientação técnica com o EME, COTER, CMS, a 5ª DE e a 15ª Bda Inf Mec envolvidos nas Expr Dout.

3) Elaborar os RTB para os novos PRODE a serem adotados, de acordo com as orientações constantes das CONDOP e ROB elaborados pelo EME.

h. Comando Militar do Sul

1) Encaminhar ao EME e ao COTER os relatórios sobre os EEID avaliados nas Expr Dout realizadas.

2) Incluir os exercícios de Expr Dout em seu calendário anual de atividades de instrução, coordenando com o COTER a inclusão das atividades no contrato de objetivos, a fim de garantir os recursos financeiros necessários e aperfeiçoar a sua aplicação pelas OM envolvidas.

3) Estabelecer e manter um canal técnico com o EME, COTER, DGP, DECEX e DCT sobre os assuntos relacionados com a Expr Dout da Inf Mec.

4) Orientar, aprovar e encaminhar os planejamentos da 15ª Bda Inf Mec para a Expr Dout.

i. 5ª Divisão de Exército

1) Estabelecer a ligação entre o Cmdo 15ª Bda Inf Mec, o Cmdo CMS e o COTER, de forma a participar das orientações quanto à realização das Expr Dout, exercícios de campanha e propostas doutrinárias, de QO, QCP e de PRODE a serem empregados pela 15ª Bda Inf Mec.

2) Determinar a inclusão de exercícios de Expr Dout no calendário do ano de instrução da 15ª Bda Inf Mec.

3) Orientar a programação e a execução de exercícios de Expr Dout e exercícios de simulação, de acordo com os cronogramas do CMS e do COTER.

j. 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

1) Planejar e realizar as Expr Dout de acordo com as diretrizes do EME e as orientações do COTER e do Cmdo CMS.

2) Estabelecer e manter um canal técnico com o EME, COTER, DGP, DECEX e DCT sobre os assuntos relacionados com a Expr Dout da Inf Mec.

3) Remeter ao CMS, via canal de comando, proposta de planejamento para a inclusão dos exercícios de Expr Dout no calendário anual de atividades de instrução do CMS e no Contrato de Objetivos do COTER, a fim de garantir os recursos financeiros necessários.

4) Remeter ao EME, via canal de comando, proposta dos QO (B Dout, QC e QDM), em caráter experimental, de todas as OM subordinadas à 15ª Bda Inf Mec, exceto dos BI Mec.

5) Planejar a capacitação dos operadores dos PRODE e dos mecânicos, de acordo com os cargos criados nos QC/QCP decorrentes das adoções das novas estruturas implantadas na GU.

6) Remeter ao EME e ao COTER, via canal de comando, os relatórios sobre os EEID avaliados nas Expr Dout realizadas.

7) Elaborar e remeter os relatórios parciais e anuais sobre as experimentações realizadas, via canal de comando, ao EME e ao COTER, contendo as propostas de modificações nos QO, propostas de lições aprendidas (Lç Aprd), e aperfeiçoamentos em manuais e outros documentos doutrinários.

**ANEXO**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ANO	MÊS	AÇÕES A EXECUTAR	OBSERVAÇÃO
2014	NOV	- Transformação do 33º BI Mtz em BI Mec e aprovação do Quadro de Cargos (QC e QCP) de BI Mec.	- A cargo do EME
		- Realizar um Simpósio de Infantaria Mecanizada.	- A cargo do CMS
	DEZ	- Propor as alterações na B Dout de Bda Inf Mec e BI Mec (EXPERIMENTAL).	- A cargo do CMS
		- Consolidar e encaminhar os relatórios sobre a Expr Dout de Cia Fuz Mec.	
2015	JAN-FEV	- Reunião de coordenação inicial para as atividades do ano em curso.	- A cargo do COTER (Ptc: C Dout Ex/ 15ª Bda Inf Mec/5ª DE/CMS)
	ABR	- Emitir diretrizes regulando as Expr Dout específicas para a 15ª Bda Inf Mec e suas OM subordinadas. - Atualizar as CONDOP dos PRODE a serem adotados. - Elaborar NCD sobre Inf Mec. - Emitir EEID que nortearão as Expr Dout.	- A cargo do EME
	MAIO	- Elaborar os QO das U/SU/Pel orgânicos da Bda Inf Mec (EXPERIMENTAIS): a. Base Doutrinária (B Dout); b. Estrutura Organizacional (Etta Org); c. Quadro de Cargos (QC); e d. Quadro de Dotação de Material (QDM).	- A cargo do EME - Proposta do CMS
	JUN	- Aprovar os QO (EXPERIMENTAIS).	- A cargo do EME
	AGO-SET	- Prosseguir/Iniciar Expr Dout de Pel/frações e SU orgânicos da Bda Inf Mec nas Op Ofs e Pac.	- A cargo da 15ª Bda Inf Mec/5ª DE/ CMS/COTER - Exc Sml Cmb - Discussões doutrinárias - Exc no terreno
	OUT-NOV	- Prosseguir/Iniciar a Expr Dout de BI Mec nas Op Ofs e Pac, podendo haver a Intg com outros Pel/Frações e SU orgânicos da Bda Inf Mec.	- A cargo da 15ª Bda Inf Mec/5ª DE/ CMS / COTER - Exc Sml Cmb - Discussões doutrinárias - Exc terreno
	DEZ	- Consolidar e encaminhar os relatórios sobre as Expr Dout do BI Mec e dos Pel/Frações e SU nas Op Ofs e Pac.	- A cargo da 15ª Bda Inf Mec/5ª DE/ CMS / COTER
2016	MAR-JUL	- Elaborar Doc Dout (EXPERIMENTAIS): 1) Notas de Coordenação Doutrinárias; 2) Programas-Padrão de Qualificação (PPQ); e 3) Programas-Padrão de Adestramento (PPA). - Atualizar as CONDOP dos PRODE a serem adotados.	- A cargo do EME/COTER - Proposta do CMS

ANO	MÊS	AÇÕES A EXECUTAR	OBSERVAÇÃO
2016	AGO-SET	- Prosseguir/Iniciar a Expr Dout de Pel/Frações e SU orgânicos da Bda Inf Mec nas Op Def e de apoio a órgãos governamentais.	- A cargo da 15ª Bda Inf Mec/5ª DE/CMS/COTER - Exc Sml Cmb - Discussões doutrinárias - Exc terreno
	OUT-NOV	- Prosseguir/Iniciar a Expr Dout de BI Mec nas Op Def e de apoio a órgãos governamentais, podendo haver a Intg com outros Pel/Frações e SU orgânicos da Bda Inf Mec.	- A cargo da 15ª Bda Inf Mec/5ª DE/CMS/COTER - Exc Sml Cmb - Discussões doutrinárias - Exc terreno
	DEZ	- Consolidar e encaminhar os relatórios sobre a Expr Dout.	- A cargo da 15ª Bda Inf Mec/5ª DE/CMS/COTER
- Realizar a validação do QO de Pel Fuz Mec e da Cia Fuz Mec (EXPERIMENTAL).		- A cargo do EME	
2017/2018	-	- Realizar a validação do QO do BI Mec (EXPERIMENTAL).	- A cargo do EME
	-	- Realizar Expr Dout sobre o enfoque da combinação de armas (Bda Inf Mec), nas Op Ofs e Pac com as seguintes OM: BI Mec/RC Mec/Esqd C Mec/GAC Mec/BE Cmb Mec/Cia E Mec/B Log Mec/Bia AAAe Mec/Cia AC/Cia Com Mec/Pel PE Mec.	- A cargo da 15ª Bda Inf Mec/5ª DE/CMS/COTER - Exc Sml Cmb - Discussões doutrinárias - Exc terreno (Atv inseridas no PIM - ciclo de adestramento)
	-	- Realizar Expr Dout sobre o enfoque da combinação de armas (Bda Inf Mec), nas Op Def e de apoio a órgãos governamentais: BI Mec/RC Mec/Esqd C Mec/GAC Mec/BE Cmb Mec/Cia E Mec/B Log Mec/Bia AAAe Mec/Cia AC/Cia Com Mec/Pel PE Mec.	- A cargo da 15ª Bda Inf Mec/5ª DE/CMS / COTER - Exc Sml Cmb - Discussões doutrinárias - Exc terreno (Atv inseridas no PIM - ciclo de adestramento)
	-	- Consolidar e encaminhar os relatórios sobre a Expr Dout. - Realizar a validação do QO de Frações/Pel/SU/U de todas as armas.	- A cargo da 15ª Bda Inf Mec/5ª DE/CMS/COTER - EME
2019/2020	-	- Realizar a validação do QO da Bda Inf Mec.	- A cargo do EME
	-	- Implantação, em caráter definitivo, por transformação, do QO de Bda Inf Mec na 15ª Bda Inf Mec.	- A cargo do EME

PORTARIA Nº 303-EME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Operação da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate (VBC CC) M60 A3 TTS para oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando de Operações Terrestres (COTER), o Comando Logístico (COLOG) e o Comando Militar do Sul (CMS), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Estágio de Operação da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate (VBC CC) M60 A3 TTS para oficiais, que tem por objetivo capacitá-los para executar tarefas que exijam conhecimentos e práticas de operação e manutenção de primeiro escalão dessas viaturas.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de estágio geral;

II - funcione no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), a partir do ano de 2015;

III - tenha, como universo de seleção, os aspirantes-a-oficial e os oficiais subalternos da Arma de Cavalaria, que estejam, prioritariamente, servindo em Organizações Militares (OM) detentoras das VBCCC M60 A3 TTS, e que tenham disponibilidade de servir nessas OM, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano após a conclusão do estágio, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos;

IV - tenha a duração máxima de 9 (nove) semanas e a periodicidade, em princípio, de 1 (um) estágio a cada biênio ímpar, dividido em 2 (duas) fases:

a. 1ª fase: 3 (três) semanas, na modalidade de Educação a Distância (EAD), nas OM dos estagiários; e

b. 2ª fase: 6 (seis) semanas, na modalidade de Educação Presencial, no CI Bld.

V - possibilite a matrícula de até 8 (oito) estagiários;

VI - tenha seu funcionamento regulado pelo COTER, ouvidos os CMO e CMS;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP, ouvidos os Cmdo Mil A envolvidos; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 304-EME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Operação da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate (VBC CC) M60 A3 TTS para sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando de Operações Terrestres (COTER), o Comando Logístico (COLOG) e o Comando Militar do Sul (CMS), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Estágio de Operação da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate (VBC CC) M60 A3 TTS para sargentos, que tem por objetivo capacitá-los para executar tarefas que exijam conhecimentos e práticas de operação e manutenção de primeiro escalão dessas viaturas.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de estágio geral;

II - funcione no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), a partir do ano de 2015;

III - tenha, como universo de seleção, os 3º e 2º sargentos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) da Arma de Cavalaria, que estejam, prioritariamente, servindo em Organizações Militares (OM) detentoras das VBCCC M60 A3 TTS, e que tenham disponibilidade de servir nessas OM, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano após a conclusão do estágio, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos;

IV - tenha a duração máxima de 9 (nove) semanas e a periodicidade, em princípio, de 1 (um) estágio a cada biênio ímpar, dividido em 2 (duas) fases:

a. 1ª fase: 3 (três) semanas, na modalidade de Educação a Distância (EAD), nas OM dos estagiários; e

b. 2ª fase: 6 (seis) semanas, na modalidade de Educação Presencial, no CI Bld.

V - possibilite a matrícula de até 18 (dezoito) estagiários;

VI - tenha seu funcionamento regulado pelo COTER, ouvidos os CMO e CMS;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP, ouvidos os Cmdo Mil A envolvidos; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.



## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 276-DGP/APG, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo I - Cursos de Formação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Formação	Marinheiros para Ativa	Escola de Aprendizes de Marinheiros	Oficiais e Praças	A	D	O	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Tecnologia em Sistemas para <i>Internet</i>	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	L	0	1
Graduação	Tecnologia em Metalurgia e Materiais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	M	0	1
Graduação	Estudos Sociais - Licenciatura Plena em Geografia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	N	0	1
Graduação	Tecnologia em Logística e Transportes	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	O	0	1
Graduação	Educação Física e Esportes - Licenciatura	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	P	0	1
Graduação	Educação Física e Esportes - Bacharelado	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	Q	0	1
Graduação	Letras - Bacharelado	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	R	0	1
Graduação	Tecnologia em Gastronomia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	S	0	1
Graduação	Administração Pública - Bacharelado	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	T	0	1
Graduação	Formação Específica em Gestão de Comunicação Empresarial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	U	0	1
Graduação	Tecnologia em Sistemas de Energia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	V	0	1

Art. 3º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Guerra Eletrônica para Oficiais	Centro de Educação Militar Facatativá - Colômbia	Oficiais	E	B	Z	0	6
Especialização	Militares Especialistas em Missão (UNMEM) e Estado-Maior Multinacional (UNMSO)	Escola Nacional de Operações de Paz Montevidéu - Uruguai	Oficiais	E	X	H	0	1
Especialização	Internacional de Explosivos	Centro de Educação Militar Bogotá - Colômbia	Oficiais e Praças	E	X	I	0	1
Especialização	Comandante de Subunidade Blindada	<i>Panterskool</i> Escola de Blindados <i>Sekolo Sa Thupello Dibetsa Pretória</i> - África do Sul	Oficiais	E	X	J	0	1
Especialização	Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação	Centro de Estudos de Pessoal e Forte de Duque de Caxias	Oficiais	E	X	K	0	1
Especialização	Curso de Ações de Comandos (CAC)	Centro de Instrução de Operações Especiais do Exército	Oficiais	E	X	L	0	1
Especialização	Curso de Ações de Comandos (CAC)	Centro de Instrução de Operações Especiais do Exército	Sargentos	E	X	L	0	2
Especialização	Curso de Busca e Salvamento da Aviação do Exército (SAR)	Centro de Instrução da Aviação do Exército	Sargentos	E	X	M	0	1
Especialização	Superior Operacional e Tático	Universidade da Defesa Nacional Varsóvia - Polônia	Oficiais	E	X	N	0	1
Especialização	Gestão da Qualidade da Informação Geográfica	Universidade de <i>Jaén Jaén</i> - Espanha	Oficiais	E	X	O	0	1
Especialização	Avaliação da Qualidade da Informação Geográfica	Universidade de <i>Jaén Jaén</i> - Espanha	Oficiais	E	X	P	0	1

Art. 4º Acrescer no Anexo VII - Cursos de Altos Estudos Militares, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
CAEM	Estado-Maior	<i>Nanjing</i> República Popular da China	Oficiais	I	B	U	0	1

Art. 5º Acrescer no Anexo VIII - Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
CPEAA	Estudos Estratégicos e Operacionais	Polônia	Oficiais	J	A	A	3	3

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Instituição</b>	<b>Universo</b>	<b>Mod</b>	<b>Dcri</b>		<b>Eqv</b>	
CPEAA	Curso de Estratégia, Administração e Operações Militares (CPOG)	Portugal	Oficiais	J	A	A	3	4
CPEAA	Programa de Segurança Nacional Executiva	África do Sul	Oficiais	J	A	A	3	5
CPEAA	Curso de Altos Estudos Nacionais	Bolívia	Oficiais	J	A	A	3	6
CPEAA	Curso de Estudos de Defesa e Estratégia	China	Oficiais	J	A	A	3	7
CPEAA	Curso de Altos Estudos Militares	Colômbia	Oficiais	J	A	A	3	8
CPEAA	Curso de Segurança Nacional	Coreia do Sul	Oficiais	J	A	A	3	9
CPEAA	Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto	Equador	Oficiais	J	A	A	4	0
CPEAA	Curso do Colégio Interamericano de Defesa	Estados Unidos da América	Oficiais	J	A	A	4	1
CPEAA	Curso do Programa de Estagiários Internacionais da Universidade de Defesa Nacional	Estados Unidos da América	Oficiais	J	A	A	4	2
CPEAA	Curso de Segurança Nacional e Estratégica de Recursos	Estados Unidos da América	Oficiais	J	A	A	4	3
CPEAA	Curso de Altos Estudos Militares	França	Oficiais	J	A	A	4	4
CPEAA	Curso Nacional de Defesa	Israel	Oficiais	J	A	A	4	5
CPEAA	Curso Superior de Estado-Maior Interforças	Itália	Oficiais	J	A	A	4	6
CPEAA	Curso de Altos Estudos de Defesa	Itália	Oficiais	J	A	A	4	7
CPEAA	Mestrado em Direção Estratégica	México	Oficiais	J	A	A	4	8
CPEAA	Curso de Política e Estratégia	Nigéria	Oficiais	J	A	A	4	9
CPEAA	Curso Nacional de Segurança e Guerra	Paquistão	Oficiais	J	A	A	5	0
CPEAA	Curso de Política e Estratégia Nacional	Paraguai	Oficiais	J	A	A	5	1
CPEAA	Curso de Altos Estudos e Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional	Peru	Oficiais	J	A	A	5	2
CPEAA	Curso de Alto Comando do Exército	Peru	Oficiais	J	A	A	5	3
CPEAA	Curso de Altos Estudos Militares	Reino Unido	Oficiais	J	A	A	5	4
CPEAA	Curso de Altos Estudos Nacionais	Uruguai	Oficiais	J	A	A	5	5
CPEAA	Mestrado em Estratégia Nacional	Uruguai	Oficiais	J	A	A	5	6
CPEAA	Programa de Estudos Avançados de Segurança	Alemanha	Oficiais	J	A	A	5	7
CPEAA	Análise de Inteligência Estratégica	Argentina	Oficiais	J	A	A	5	8

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
CPEAA	Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos	Espanha	Oficiais	J	A	A	5	9
CPEAA	Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	Estados Unidos da América	Oficiais	J	A	A	6	0

Art. 6º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	CCNA 2 Fundamentos de Roteadores e Roteamento	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	M	P	0	2
Estágio	CCNA 3 Fundamentos de <i>Switching</i> e Roteamento Intermediário	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	M	Q	0	2
Estágio	Formação de Socorrista	Corpo de Bombeiros Militar	Praças	N	N	M	0	2
Estágio	Administração do <i>Sun Cluster 3.1</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	V	A	0	1
Estágio	Administração Avançada do <i>Sun Cluster 3.1</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	V	B	0	1
Estágio	IS3000 Arquitetura e Operação	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	V	C	0	1
Estágio	Administração de Sistemas <i>Linux</i> : Redes e Segurança	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	V	D	0	1
Estágio	Operação, Configuração e Instalação do SOTAS para o Brasil	<i>Remco Lagrange Thales NL Huizen</i> - Holanda	Oficiais	N	V	E	0	1
Estágio	Redes de Computadores	SENAI	Oficiais e Praças	N	V	F	0	1
Estágio	<i>Linux System Engineer</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	V	G	0	1
Estágio	<i>Linux Network Engineer</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	V	H	0	1
Estágio	Técnicas de Investigação de Áreas Contaminadas	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Subtenentes/Sargentos	N	V	I	0	1
Estágio	Radioproteção na Indústria Nuclear	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	J	0	1
Estágio	Manutenção de Equipamentos de Raio-X	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	K	0	1
Estágio	Opções Tecnológicas para Mitigação de Impactos Radiológicos Ambientais em Indústrias Não-Nucleares	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	L	0	1
Estágio	Ações de Resposta a Situações de Emergência de Origem Nuclear e Radiológica	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	M	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Avançado em Propriedade Intelectual e Comércio Eletrônico - Modalidade (EAD)	Academia da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) Genebra - Suíça	Oficiais	N	V	N	0	1
Estágio	Gestão de Riscos de TI - NBR 27005	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	O	0	1
Estágio	Gestão de Segurança da Informação - NBR 27001	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	P	0	1
Estágio	Gestão de Segurança da Informação - NBR 27002	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	Q	0	1
Estágio	Avançado para Instrutores de Operação e Programação dos Transceptores HARRIS Modelo MPR-9600-MP	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	R	0	1
Estágio	Avançado para Instrutores de Operação e Programação dos Transceptores HARRIS Modelo RF-7800S	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	S	0	1
Estágio	Avançado para Instrutores de Operação e Programação dos Transceptores HARRIS Modelo RF-7800V-HH	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	T	0	1
Estágio	Supervisor de Radioproteção de Radiografia Industrial - Classe II	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	U	0	1
Estágio	Segurança de Redes e Sistemas	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	V	0	1
Estágio	Treinamento SOA - Componentização e Reuso	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	N	V	W	0	1
Estágio	Atualização em Tomografia Computadorizada	Odontoclínica Central do Exército	Oficiais do Serviço de Saúde - Dentista	N	V	X	0	1
Estágio	Tratamento Endodôntico em Dentes Multirradiculares	Odontoclínica Central do Exército	Oficiais do Serviço de Saúde - Dentista	N	V	Y	0	1
Estágio	Sustentabilidade e Meio Ambiente EAD	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	V	Z	0	1
Estágio	Windows 98, IPD, Noções Básicas de Hardware Word 2000, Excel 2000, Internet, Power Point	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	A	0	1
Estágio	Manutenção - Básica, Avançada e Estágio	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	B	0	1
Estágio	Profissionalizante de Informática	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	C	0	1
Estágio	Especialização de Armeiros	Departamento de Segurança da Presidência da República Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	W	D	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	<i>Balanced Scorecard</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	E	0	1
Estágio	Tiro de <i>Sniper</i> Urbano/Policial	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	F	0	1
Estágio	Artilharia Antiaérea para Oficiais de Bateria de Artilharia Antiaérea	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Oficiais	N	W	G	0	1
Estágio	Montagem, Configuração e Manutenção de Micro	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	H	0	1
Estágio	<i>Hackers</i> para Segurança e Segurança em Redes sem Fio	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	I	0	1
Estágio	Manutenção e Montagem de Micro e Rede	SENAI	Oficiais e Praças	N	W	J	0	1
Estágio	Qualificação Técnica em Viatura Marruá Euro III	Centro de Treinamento da <i>Agrale</i>	Oficiais e Praças	N	W	K	0	1
Estágio	Instrutor de Direitos Humanos	Instituto de Cooperação para Segurança do Hemisfério <i>Fort Benning Georgia - EUA</i>	Oficiais e Praças	N	W	L	0	1
Estágio	Adestramento para Instrutores	Instituto de Cooperação para Segurança do Hemisfério <i>Fort Benning Georgia - EUA</i>	Oficiais e Praças	N	W	M	0	1
Estágio	Formação de Língua Francesa	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	N	0	1
Estágio	Introdução à Hidráulica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	O	0	1
Estágio	Expedito de Operação com Fontes de Irradiação e Atendimento ao Paciente Irradiado	Marinha do Brasil Hospital Naval Marcílio Dias Rio de Janeiro-RJ	Praças	N	W	P	0	1
Estágio	Formação Continuada de Tutores a Distância	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	Q	0	1
Estágio	Expedito de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes Locais de Computadores	Marinha do Brasil Centro de Instrução Almirante Wandenkolk Rio de Janeiro-RJ	Oficiais	N	W	R	0	1
Estágio	Refrigeração Industrial Básica	SENAI	Oficiais e Praças	N	W	S	0	1
Estágio	Obtenção e Distribuição de Material	Força Aérea Brasileira Instituto de Logística da Aeronáutica Guarulhos-SP	Praças	N	W	T	0	1
Estágio	Análise Criminal (EAD)	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	U	0	1
Estágio	Relações Internacionais: Teoria e História	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	V	0	1
Estágio	Pedagogia Empresarial	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	W	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Atualização em Prevenção ao uso e abuso de Substâncias Psicoativas	Instituto Municipal de Administração Pública Curitiba-PR	Oficiais e Praças	N	W	X	0	1
Estágio	Fotografia Profissional	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	Y	0	1
Estágio	Monitoração Radiológica Ambiental	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	W	Z	0	1
Estágio	Administração de Empresas	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	A	0	1
Estágio	Programa de Capacitação Empresarial	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	B	0	1
Estágio	SIASG (Operacional)	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	C	0	1
Estágio	Auditoria de Fraudes e Gestão de Riscos	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	D	0	1
Estágio	Transporte Aéreo de Artigos Perigosos	Azul Linhas Aéreas Brasileiras Campinas-SP	Oficiais	N	X	E	0	1
Estágio	Instrutor de Tiro Defensivo	Confederação Brasileira de Tiro Defensivo	Oficiais	N	X	F	0	1
Estágio	Capacitação em Sala de Vacina	Fundação Nacional de Saúde	Oficiais e Praças	N	X	G	0	1
Estágio	Estágio de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Socorrista e Suporte Básico de Vida no Trauma (SBVT)	Policlínica Militar de Niterói	Oficiais e Praças	N	X	H	0	1
Estágio	Comércio Exterior: Práticas, Rotinas e Procedimentos	SENAC	Oficiais e Praças	N	X	I	0	1
Estágio	Modernização FENNEC AS 350 L1/550 A2 para Aviônicos	Helibrás Itajubá-MG	Oficiais e Praças	N	X	J	0	1
Estágio	Administração Pública Descritiva	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	K	0	1
Estágio	Estratégia e Liderança	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	L	0	1
Estágio	<i>Power Point, Corel Draw, Frontpage e Internet Avançada</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	M	0	1
Estágio	Introdução a Microinformática, Windows, Word, Excel e Internet	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	N	0	1
Estágio	Informática Avançada ( <i>Excel 2000, Power Point 2000 e Corel Draw</i> )	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	O	0	1
Estágio	<i>Getting Started</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	P	0	1
Estágio	Administrador de Redes (CCNA)	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	Q	0	1
Estágio	Instrutor de Informática	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	R	0	1
Estágio	<i>Análise Forense</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	S	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	<i>Hackers for Security</i> e Segurança em Redes sem Fio	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	T	0	1
Estágio	Engenharia Reversa de Códigos Maliciosos	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	U	0	1
Estágio	Fundamentos de <i>COBIT</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	V	0	1
Estágio	Teste de Software - Formação	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	W	0	1
Estágio	Multimídia e Digitação Comercial	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	X	0	1
Estágio	Pagamento de Pessoal	Centro de Pagamento do Exército	Oficiais	N	X	Y	0	1
Estágio	Pagamento de Pessoal	Centro de Pagamento do Exército	Subtenentes/Sargentos	N	X	Y	0	2
Estágio	Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	Z	0	1

Art. 7º Acrescer no Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Tecnologia da Informação na Administração Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	I	0	1
Pós-Graduação	MBA - Gestão em Engenharia de Produtos e Serviços	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	J	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Melhoria de Processo de <i>Software</i>	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	K	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Controle da Gestão Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	L	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Análises Clínicas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Língua Inglesa e Tradução	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Ciências Ambientais e Análise Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	O	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Odontologia Legal	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	P	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão Ambiental e Ordenamento Territorial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Psicologia Hospitalar	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	R	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Saúde Mental e Atenção Psicossocial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	S	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão e Orientação Escolar	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	T	0	1



Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Enfermagem em Cardiologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	U	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Negócios em Alimentação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	V	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Estudos Avançados da Língua Inglesa	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	W	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Educação em Ciências e Tecnologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	X	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Metodologia de Ensino da Matemática - Primeiras Turmas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	Y	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão da Qualidade para o Meio Ambiente	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	V	Z	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - O Direito e a Inteligência no Combate ao Crime Organizado e Terrorismo	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	A	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Conservação dos Recursos Naturais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	B	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Ensino de Matemática	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	C	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Ensino de Língua Inglesa e uso de Novas Tecnologias	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	D	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Fisiologia do Exercício Aplicada à Clínica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	E	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Ênfase em Transporte e Logística	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	F	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Hematologia Clínica, Laboratorial e Molecular	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	G	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Sala de Aula em Nível Superior	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	H	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Fundamentos da Educação Física Escolar, do Esporte e do Lazer	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	I	0	1
Pós-Graduação	Governança de TI	SENAC	Oficiais e Praças	R	W	J	0	1
Pós-Graduação	MBA em Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	K	0	1

Art. 8º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	B	0	1

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Instituição</b>	<b>Universo</b>	<b>Mod</b>	<b>Dcri</b>		<b>Eqv</b>	
Mestrado	Mestrado em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	C	0	1
Mestrado	Mestrado em Medicina Animal: Equinos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	D	0	1
Mestrado	Mestrado em Doenças Tropicais - Área de Concentração: Patologia das Doenças Tropicais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	E	0	1
Mestrado	Mestrado em Educação - Área de Concentração: Educação Brasileira	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	F	0	1
Mestrado	Mestrado em Ecologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	G	0	1
Mestrado	Mestrado em Transportes	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	H	0	1
Mestrado	Mestrado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste - Área de Concentração: Tecnologia e Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	I	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências Biológicas - Área de Concentração: Comportamento e Biologia Animal	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	J	0	1
Mestrado	Mestrado em Comunicação - Área de Concentração: Comunicação e Sociedade	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	K	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciência Militar	Academia de Comando do Exército Popular da China Nanquim - China	Oficiais	T	S	L	0	1

Art. 9º Acrescer no Anexo XIII - Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” - Doutorado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Instituição</b>	<b>Universo</b>	<b>Mod</b>	<b>Dcri</b>		<b>Eqv</b>	
Doutorado	Doutorado - Engenharia Elétrica - Processamento de Sinais	Universidade de Essex Inglaterra	Oficiais e Praças	U	H	J	0	1
Doutorado	Doutorado - Desenvolvimento Sustentável	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	U	H	K	0	1

Art. 10. Acrescer no Anexo XIV - Cursos de Extensão Universitária, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Instituição</b>	<b>Universo</b>	<b>Mod</b>	<b>Dcri</b>		<b>Eqv</b>	
Extensão Universitária	Técnicas Básicas de Desenvolvimento de Sistemas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	U	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão Universitária	Prevenção ao uso indevido de drogas - Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias (EAD)	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	V	0	1
Extensão Universitária	Língua Nível I - Espanhol	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	W	0	1
Extensão Universitária	Língua Nível II - Espanhol	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	X	0	1

Art. 11. Acrescer no Anexo XVI - Cursos de Educação Profissional - Nível Técnico, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Nível Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	O	V	0	1
Nível Técnico	Técnico em Biocombustíveis	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	O	W	0	1

Art. 12. Acrescer no Anexo XVIII - Outros Cursos, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Capacitação em Editor Gráfico	Est Ens civil no Brasil	Subtenentes/Sargentos	Y	L	Z	0	1
Outros Cursos	Eletrônica Analógica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	A	0	1
Outros Cursos	Governança de TI	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	B	0	1
Outros Cursos	Atualização em Cirurgia Periodontal Pré-Protética	Odontoclínica Central do Exército	Oficiais do Serviço de Saúde - Dentista	Y	M	C	0	1
Outros Cursos	Atualização em Medicina Periodontal	Odontoclínica Central do Exército	Oficiais do Serviço de Saúde - Dentista	Y	M	D	0	1
Outros Cursos	Atualização em Ortodontia Fixa	Odontoclínica Central do Exército	Oficiais do Serviço de Saúde - Dentista	Y	M	E	0	1
Outros Cursos	Atualização em Plástica Periodontal	Odontoclínica Central do Exército	Oficiais do Serviço de Saúde - Dentista	Y	M	F	0	1
Outros Cursos	Auxiliar em Saúde Bucal	Odontoclínica Central do Exército	Praças do Serviço de Saúde	Y	M	G	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Atualização em Cirurgia Plástica Perimplantar	Odontoclínica Central do Exército	Oficiais do Serviço de Saúde - Dentista	Y	M	H	0	1
Outros Cursos	Formação Profissional	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Oficiais e Praças	Y	M	I	0	1
Outros Cursos	Aperfeiçoamento Jurídico	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	J	0	1
Outros Cursos	Mamografia	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	K	0	1
Outros Cursos	Mecânico de Veículos Automotores a Diesel	SENAI	Oficiais e Praças	Y	M	L	0	1
Outros Cursos	Pós-Doutorado em Radioproteção e Dosimetria, na Área de Radioecologia	Est Ens civil no Brasil	Oficiais	Y	M	M	0	1

Art. 13. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 278-DGP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos da Portaria nº 190-DGP, de 11 de setembro de 2014, que distribuiu as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 190-DGP, de 11 de setembro de 2014, que distribuiu as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015, conforme o que se segue:

## 1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

### Cursos de Especialização e Extensão Destinados a Oficiais

**Alterar:**

Gestor	Direção	Curso	Total de Vagas	
			EB	
			De	Para
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - 1ª Fase EAD	17	18
		Avançado de Inteligência - 2ª Fase Pres	17 (a)	18 (a)
DECEX	CEP	De: Avançado de Operações Psicológicas Para: Avançado de Operações Psicológicas à Informação	20	

(a) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase EAD, com aproveitamento.

**Alterar:**

**de:**

Gestor	Direção	Curso	Total de Vagas
			EB
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos	40

**para:**

Gestor	Direção	Curso	Total de Vagas	
			EB	
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos	1º Turno	40
			2º Turno	40

## **2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **Cursos de Especialização e Extensão Destinados a Subtenentes e Sargentos**

**Alterar:**

Gestor	Direção	Curso	Total de Vagas		
			EB		
			De	Para	
COTER	CIAvEx	Básico de Manutenção da Aviação do Exército	20	5	
DECEX	EsCom	Auxiliar de Informática	12	13	
CML	CI Op Esp	Básico Paraquedista	1º Turno	230	236

**Alterar:**

**de:**

Gestor	Direção	Curso	Total de Vagas
			EB
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos	70

**para:**

Gestor	Direção	Curso	Total de Vagas	
			EB	
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos	1º Turno	70
			2º Turno	70

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 280-DGP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007) e dá outras providências.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 1.494-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

**NOTA: As Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007), estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 189-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IROFM/CHQAO - EB60-IR-20.002).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 7º, o art. 17 e o art. 22 das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IROFM/CHQAO - EB60-IR-20.002), aprovadas pela portaria nº 181-DECEX, de 28 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O CHQAO será realizado em 2 (dois) anos letivos, na OM em que serve o militar matriculado, com duração de 1600 (mil e seiscentas) horas sendo:

I - primeiro ano letivo (1ª fase), na modalidade de Educação a Distância (EAD), com duração de 600 (seiscentas) horas; e

II - segundo ano letivo (2ª fase), na modalidade presencial, sob a forma de estágio supervisionado, com duração de 400 (quatrocentas) horas.

§ 1º Durante o curso as atividades de rotina na OM do aluno serão consideradas como aprendizagem no ambiente de trabalho, cuja carga horária a ser considerada será de 600 (seiscentas) horas.

§ 2º A condução do CHQAO, na 1ª e 2ª fase, será regulada pela EsIE, mediante ordem de instrução, a ser remetida ao Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) de OM do aluno.

§ 3º O curso terá 17 (dezesete) horas semanais de instrução. Na 2ª fase, o Cmt, Ch ou Dir de OM do aluno poderá concentrar em uma mesma semana até 40 (quarenta) horas de instrução, devendo compensar estas horas em outras semanas.” (NR).

“Art. 17. O candidato à matrícula no CHQAO deverá satisfazer às seguintes condições:

I - ter sido considerado apto na seleção intelectual e classificado dentro das vagas previstas; e

II - não estar *sub judice* nem respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM), como indiciado.” (NR).

“Art. 22. Em casos excepcionais, o candidato classificado no CA poderá obter, uma única vez, adiamento de matrícula, nos seguintes casos:

I - por necessidade do serviço;

II - por necessidade particular do candidato, comprovada por meio de sindicância instaurada pelo seu Cmt OM ou autoridade a que estiver subordinado; e

III - por motivo de saúde própria, conforme parecer de Junta de Inspeção de Saúde (JIS).

Parágrafo único. A OM ou órgão a que estiver subordinado o aluno do CHQAO deverá encaminhar à EsIE o requerimento sobre o pedido de adiamento de matrícula, de acordo com o modelo anexo, acompanhado da publicação da solução da sindicância ou do parecer da JIS, observando o prazo estabelecido no Calendário Anual publicado pelo DECEX.” (NR).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

PORTARIA Nº 012-COTER, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Programa de Instrução Militar para o ano de 2015 (EB70-P-11.002).

**O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014 e de acordo como que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Instrução Militar para o ano de 2015 (EB70-P-11.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Programa de Instrução Militar de 2014 (EB70-P-11.001), a partir de 31 de dezembro de 2014, aprovado pela Portaria nº 019-COTER, de 3 de dezembro de 2013.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o 1º Ten JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO de exercer a função de Assistente Técnico Militar na Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do grupo “E”, da tabela anexa à portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, a partir de 17 de dezembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 244, de 17 DEZ 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação para função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o 2º Sgt WILSON MAGNO RABELO CAMARGOS para exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 244, de 17 DEZ 14 - Seção 2)



PORTARIA Nº 50, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação para função.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Art 1º Designar o Cel MARCELO BENTO PIRES para exercer o encargo de substituto eventual do Secretário-Adjunto de Acompanhamento e Articulação Institucional da Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art 3º - Fica revogada a Portaria nº 4-CH/GSI/PR, de 15 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 245, de 18 DEZ 14 - Seção 2)

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação para função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Cel ALEXANDRE GOUVÊA MOSCA para exercer a função de Assessor Militar na Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o no grupo "B" da tabela anexa à portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 245, de 18 DEZ 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o Cb FAGNER BATISTA DE OLIVEIRA GRAÇA de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 19 de dezembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 246, de 19 DEZ 14 - Seção 9)

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 3.241-MD/EMCFA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exoneração de cargo.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “a”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 seguinte e considerando o disposto no art. 9º do Decreto nº 7.659, de 23 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 7.801, de 12 de setembro de 2012 e na Lei nº 12.094, de 19 novembro de 2009, resolve

### **EXONERAR,**

o Cel Art ANTONIO RUY COSTA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1685468, do cargo de Gerente, código DAS 101.4, do Ministério da Defesa, a contar de 7 de dezembro de 2014

(Portaria publicada no DOU nº 244, de 17 DEZ 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.242-MD/EMCFA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exoneração de cargo.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

### **EXONERAR**

o Cel Inf OMAR ZENDIM do cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Inteligência Estratégica da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 10 de dezembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 244, de 17 DEZ 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.248-MD/SEORI/SG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispensa para função.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

### **DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Inf ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO, a contar de 1º de dezembro de 2014;

Cel Art LUIS ROGERIO CID DUARTE, a contar de 1º de dezembro de 2014; e  
Cel Inf OMAR ZENDIM, a contar de 10 de dezembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 245, de 18 DEZ 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.262-MD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Cap QEM Mec Armt CÍCERO DOS SANTOS MENDES LIMA RIBEIRO, do Pq R Mnt/10ª RM, para integrar a Comissão de Fiscalização da Manutenção do Material LEOPARD/GEPARD, em Munique, na República Federal da Alemanha, em prosseguimento à Missão PCENA Atv V14/502/Gab Cmt Ex/2014 - Curso de Manutenção da VBC DAAe GEPARD 1 A A2; com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2014 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército em relação a retribuição no exterior. O referido militar já se encontra no país da atividade, conforme publicado na Portaria nº 3.557-MD, de 27 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 1.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 246, de 19 DEZ 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.265-MD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten Inf RAPHAEL HENRIQUE ROCHA DA COSTA e o 2º Sgt Inf JULIANO MALATESTA BARBOSA, ambos do 11º BI Mth, para viagem a *San Carlo de Bariloche*, Província de Rio Negro, na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/197 e 198/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Montanha Estival, a ser realizado na Escola Militar de Montanha; com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 246, de 19 DEZ 14 - Seção 2)

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.470, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.470, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 12 de dezembro de 2014, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para participar da viagem de instrução dos destaques dos Cursos de Formação de Oficiais 2014 (Atv PVANA Inopinada X14/820), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, e em prosseguimento, na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 8 a 18 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

1º Ten AL BRUNA ZACHARIAS HORBYLON, da EsSEx;  
1º Ten EIC IZABELA GREGORIO DE ANDRADE, do IME;  
1º Ten AL JEAN MICHEL CALDEIRA DOSSEGGER, da EsSEx;  
1º Ten AL JEFFERSON COSTA DE MATOS, do IME;  
1º Ten AL MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA, da EsFCEX;  
Cad ANGELO CONTE, da AMAN;  
Cad FERNANDO MARCOS DA SILVA, da AMAN;  
Cad GEORGE AIEX TAIER ROCHA, da AMAN;  
Cad LEONARDO FELIPE SILVA, da AMAN;  
Cad RENAN DE FRAGA CAVALHEIRO, da AMAN;  
Cad VICTOR HUGO PEREIRA GREENHALGH, da AMAN; e  
Cad WILLIAN RAMBORGES GOULART, da AMAN.

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o Cad ANGELO CONTE, da AMAN.

PORTARIA Nº 1.511, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cap Inf RODRIGO EUGENIO DE PAIVA e o Cad TAREK AIEX TAIER ROCHA, ambos da AMAN, para participar da 18ª Conferência Anual de Cadetes (Atv PVANA Inopinada X14/825), na cidade de *Yokosuka*, no Japão, no período de 25 de fevereiro a 10 de março de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.512, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art FÁBIO ANTONIO BAÍA LIRA.

PORTARIA Nº 1.516, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Art LUIZ CARLOS ALVES MELO.

PORTARIA Nº 1.517, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel QEM PAULO FERREIRA LEAL FILHO.

PORTARIA Nº 1.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da *International Defense Exhibition & Conference - IDEX 2015* (Atv PVANA Inopinada W14/232), na cidade de *Abu Dhabi*, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 19 de fevereiro a 1º de março de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOSÉ FERNANDO IASBECH, 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Cel Eng MARCUS VINÍCIUS FONTOURA DE MELO, do DEC;

Cel QEM Mec Armt PAULO CEZAR GOMES CARRILHO, do EME;

Cel QMB SIDNEI PRADO, da DMat; e

Maj Med YAMAR EIRAS BAPTISTA, da DSau.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 178-DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Anulação e Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e de acordo com a art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve:

**ANULAR**

a promoção do 3º Sargento da QMS Art (0400394854) ADEMAR GERALDO CANTERLE JÚNIOR à graduação de 2º Sargento em 1º de dezembro de 2014, conforme publicado na portaria nº 145-DGP, de 26 de novembro de 2014, por incidir no inciso VI do art. 19, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196).

**PROMOVER**

**por antiguidade**, a graduação imediata, a contar de 1º de dezembro de 2014, os graduados a seguir relacionados:

**À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO**

**OS TERCEIROS-SARGENTOS**

**ARTILHARIA**

Nome	Identidade	OM
CLAUDIMIR ARAÚJO GONÇALVES (CLAUDIMIR)	0400397659	15º GAC/AP

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 462-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	101050614-3	DENNISON GOMES PINHEIRO	5º BIL
Cap Cav	013054824-1	FABRÍCIO GONÇALVES MAGALHÃES ROCHA	3º B Av Ex
S Ten Sau	036725463-8	JOSÉ ADALBERTO SILVA RAPPETI	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec

PORTARIA Nº 463-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	018745303-0	LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Maj Inf	030987254-7	ALEXANDRE BARETTA	3º BPE
1º Ten QAO	014650863-5	WANDERSON DA SILVA RIBEIRO	6º BPE
1º Sgt Inf	085870323-4	EDIVALDO DOS SANTOS CAMPOS	18º BI Mtz
1º Sgt Eng	042043274-2	MARCIO ROSSANO AMARAL DA SILVA SEXTO	1ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 464-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	030989794-0	ELOMAR DA COSTA CAVALHEIRO	4ª DL
S Ten Com	041996404-4	EVALDO TIBURTINO LOPES	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Int	062330854-1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	10º B Log
S Ten Cav	030925974-5	JERRI ELOI RODRIGUES GOULART	9º RCB
S Ten Cav	030716604-1	NELSON LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	20º RCB
S Ten Inf	041977844-4	ROBERT KENNEDY COUTINHO COSTA	25º BC
S Ten Inf	101002864-3	ROSIL VITORINO LIMA	25º BC
1º Sgt Int	019623163-3	ADILSON DE OLIVEIRA FILHO	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	011192404-9	CLAILSON JOSE SALES LINHARES	AGR
1º Sgt MB	019680053-6	FELIPE PINA DUQUE	25º B Log (Es)
1º Sgt Art	031844874-3	GLÁUCIO LOPES PRATES	18º GAC
1º Sgt MB	019680783-8	LUÍS ALBERTO NUNES DA SILVA	111ª Cia Ap MB
1º Sgt Com	056307193-5	MARCIO JOSÉ AZAMOR GOULART	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Int	031852724-9	VILMAR AUGUSTO POSSER	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Mus	033192354-0	ÂNDREOS LAZO DE OLIVEIRA	3º BPE

PORTARIA Nº 465-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011519853-3) MARCO ANTONIO ROCCA DE ANDRADE, de 11 de fevereiro de 2005, constante da Portaria nº 183-SGEx, de 20 de julho de 2005, publicada no BE nº 29, de 22 de julho de 2005, para 11 de fevereiro de 2001.

PORTARIA Nº 466-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve



## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (118265163-6) MARCEL AUGUSTUS BARBOSA CARVALHO, de 18 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 175-SGEx, de 14 de maio de 2013, publicada no BE nº 20, de 17 de maio de 2013, para 15 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 467-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do S Ten Art (041957154-2) FABRICIO VIEIRA BARBOSA, de 23 de abril de 1999, constante da Portaria nº 020-DGP/DCA, de 5 de maio de 2000, publicada no BE nº 19, de 12 de maio de 2000, para 2 de fevereiro de 2000.

PORTARIA Nº 468-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Com (042016664-7) EDVALDO GOMES DA SILVA, de 29 de janeiro de 2003, constante da Portaria nº 059-SGEx, de 14 de outubro de 2003, publicada no BE nº 42, de 17 de outubro de 2003, para 28 de fevereiro de 2002.

PORTARIA Nº 469-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	013049674-8	BRUNO SUHETT TAYAR	21 FEV 09	6º CTA
Cap QCO	020024244-4	SERGIO FERREIRA JUNIOR	6 JAN 01	CMJF
Cap QEM	019666293-6	WAGNER BARP MEYER	19 JUN 09	GSI/PR
1º Ten Inf	010066495-2	DANIEL ZECHIM TROMBETTA	10 FEV 14	3º B Av Ex
1º Ten Inf	010065295-7	DOUGLAS ESTEVES OLIVEIRA	10 FEV 14	11º BI Mth
1º Ten Cav	010062665-4	ENEAS FICK JUNIOR	10 FEV 14	3º B Av Ex
1º Ten QCO	062505614-8	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	25 JUL 06	CMN
1º Ten Inf	010064795-7	LEONARDO BARBOSA RAMOS DE CASTRO	10 FEV 14	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Ten Med	033383114-7	LUCIENE NONNEMACHER DUARTE	5 MAR 11	H Gu Santiago
S Ten Cav	036745303-2	JOACÍ RIBEIRO	26 JAN 1996	Pol Mil Porto Alegre
S Ten Sau	036603333-0	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	28 JAN 1998	H Mil A São Paulo
S Ten Mnt Com	019559653-1	SIDNEY DE JESUS LOPES	31 JAN 01	HCE
1º Sgt Com	122227543-8	JOSIMARCOS DE SOUZA SANTOS	26 JAN 05	Pq R Mnt/12
2º Sgt Com	040003005-2	ALDO LEITE RIBEIRO	30 JAN 13	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Cav	040015745-9	ALEX SOARES BIZERRA	29 JAN 14	1º Btl DQBRN
2º Sgt Art	040001495-7	ANDRÉ LUÍS BEZERRA FARIAS	30 JAN 13	5º GAC AP
2º Sgt Inf	040044755-3	ARI ADRIANO TILWITZ	13 MAR 13	50º BIS
2º Sgt Inf	102886564-8	CLÁUDIO HAMILTON DA SILVA DIAS	9 FEV 10	54º BIS
2º Sgt Inf	043542934-5	DANILLO ESTEVAM FRANÇA DA SILVA	30 JAN 13	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Inf	043535124-2	EDSON FLAVIO DO ESPIRITO SANTO	1º FEV 12	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	040000455-2	ÉVERTON ROSA DE SOUZA	26 FEV 13	3º BPE
2º Sgt Inf	040012185-1	FÁBIO JOHN MÜLLER	29 JAN 14	Cia Cmdo 6ª DE
2º Sgt Eng	040030715-3	ISAAC MAGNO DA SILVA GONÇALVES	27 FEV 14	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Eng	043492264-7	ISNAEL JONILSON RODRIGUES DA SILVA	28 JAN 09	5º BEC
2º Sgt Inf	040013465-6	JOEDES PEIXOTO D'ÁVILLA BOIM	29 JAN 14	32º BIL
2º Sgt Eng	043493624-1	JÚLIO CESAR DE FIGUEIRÊDO	28 JAN 09	10ª Cia E Cmb
2º Sgt MB	010074545-4	LUIZ CRISTIANO STABILE DE JESUS	14 JAN 12	Pq R Mnt/6
2º Sgt Eng	040017675-6	RAFAEL VOLLMER	6 MAIO 13	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Art	040011875-8	RAMON VIEIRA DE OLIVEIRA	29 JAN 14	CDS
2º Sgt Sau	013145024-9	WELISOM CESAR SOUSA	3 FEV 10	H Ge Belém
3º Sgt QE	020427394-0	CRISVALDO DE OLIVEIRA	30 JAN 02	CPOR/SP
3º Sgt Inf	040081345-7	DIOGO QUEIROZ DE PONTES	14 JAN 14	CI Pqdt GPB
3º Sgt Mnt Com	040201035-9	EVERSON RODRIGUES DA SILVA	9 JAN 13	AGR
3º Sgt Int	011485225-4	JOÃO PAULO DE BASTOS POLICENA	8 MAR 13	4º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	062329414-7	MANOEL GILSON SANTOS COSTA	30 JAN 02	4º BEC
3º Sgt Int	011491025-0	MAURICIO SANTOS	21 JUL 14	H Mil A Porto Alegre
3º Sgt Com	040083965-0	SANDRO FRAGOSO GOMES	8 MAR 13	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	040076415-5	THIAGO PEREIRA RODRIGUES	6 AGO 14	11º BPE
3º Sgt Inf	040087435-0	WILLIAN FURTADO FERREIRA	16 JAN 13	Cia Prec Pqdt
TM	019202663-1	ELIAS DE OLIVEIRA FERREIRA	13 FEV 1997	B Adm Ap/1ª RM

PORTARIA Nº 470-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	031803664-7	GREGÓRIO CORTEZ	17 DEZ 13	H Gu Santiago
Ten Cel Dent	052575463-6	LUCAS DIAS DE MOURA	19 MAR 14	H Mil A São Paulo
Ten Cel Inf	105159263-0	RICARDO AURELIO BARBOSA GOMES	16 FEV 08	EsFCEX
Maj Art	020471954-6	ANDRÉ SANTOS RELVA DA FONTE	13 FEV 14	Cmdo CMP
Maj Dent	019351203-5	JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS CARNEIRO	19 ABR 13	HCE
Maj QCO	062341864-7	JORGE DE SOUZA RIBEIRO	12 ABR 14	CMJF
Maj Eng	020391564-0	JORGE LUIZ DE MEDEIROS FILHO	12 FEV 11	CIMNC
Maj QCO	062341944-7	MARA LUCIA JUNQUEIRA DE ARAUJO	12 ABR 14	CMJF
Maj Inf	020392794-2	MIGUEL ANGELO AZEVEDO LIMA	12 FEV 11	CCOPAB
Maj QMB	011154904-4	ROBSON DE MORAES RIBEIRO	7 FEV 13	Cmdo CMO
Maj QCO	062342174-0	RONALDO GAZAL ROCHA	12 ABR 14	CMC
Cap QCO	019602263-6	ANDERSON BARROS TORRES	28 JAN 12	EsFCEX
S Ten Com	041996404-4	EVALDO TIBURTINO LOPES	17 MAR 11	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten MB	019503563-9	FABIO MATHIAS DA SILVA	30 JAN 10	AGR
S Ten MB	049762023-7	GERALDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	14 OUT 07	6º D Sup
S Ten Inf	049779183-0	GILBERT FRANCISCO PEDRO	3 FEV 07	8º BPE
S Ten Cav	030887284-5	GILSON WILLIAM DOS SANTOS SILVA	30 JAN 09	10º Esqd C Mec
S Ten MB	019680713-5	JULIO CESAR PIMENTEL	26 JAN 13	28º B Log
S Ten Art	041954194-1	MANOEL SEBASTIÃO DE PAULA JUNIOR	30 JAN 10	3º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Int	062306754-3	MARCOS AURELIO DE MATOS BARCELLOS	6 FEV 11	IME
S Ten MB	019559003-9	MARCOS DENILSON DE OLIVEIRA ALVES	29 JAN 11	CPOR/R
S Ten Inf	059196393-9	MOACIR ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA	30 DEZ 10	62º BI
S Ten Inf	105125713-5	PEDRO DA SILVA GOMES	30 JAN 10	B Adm Ap/CMP
S Ten Inf	101044644-9	RAIMUNDO ALCIDES DE SOUZA NETO	29 JAN 11	25º BC
S Ten Eng	049789213-3	ROBÉRIO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	4 FEV 07	4º BE Cmb
S Ten MB	019427183-9	WALDINEY AREDES DA SILVA	27 FEV 14	DC Armt
1º Sgt Eng	042042694-2	ACÉLIO CLÉVIO CARVALHO ROCHA	26 ABR 14	3º BEC
1º Sgt Eng	019579733-7	ADEMIR MIGUEL	30 JAN 10	CTEx
1º Sgt Int	019623163-3	ADILSON DE OLIVEIRA FILHO	29 JAN 11	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	042020704-5	ALBERTO NASCIMENTO ANDRADE JUNIOR	26 JAN 13	2ª CSM
1º Sgt Art	093725994-3	ALVARO FETSCH COUTINHO	1º MAR 14	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Int	062338524-2	ANDERSON CORRÊA E SOUZA	25 JAN 14	AMAN
1º Sgt Inf	042032364-4	ANDRÉ LUIZ BULHÃO DOS SANTOS	25 JAN 14	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Inf	101066044-5	ANTÔNIO DANIEL LUZ DE SOUZA	30 JAN 13	H Ge Fortaleza
1º Sgt Inf	113844484-7	BENÍCIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	1º MAR 14	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Av Mnt	019679633-8	CLAUDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA	26 JAN 13	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	043415784-8	DIRCEU PETRY	1º MAR 14	TG 05/017 - Loanda
1º Sgt Art	043407464-7	EDER FERREIRA PLACIDES	1º MAR 14	COLOG
1º Sgt Inf	085870323-4	EDIVALDO DOS SANTOS CAMPOS	30 JAN 10	18º BI Mtz
1º Sgt Inf	101066164-1	EDSON ROSIVAL MELO MAIA	26 JAN 13	4º BPE
1º Sgt Art	042021054-4	EVANDRO SILVA DE OLIVEIRA	26 JAN 13	C Gen Ernani Ayrosa
1º Sgt Art	030925954-7	EVERALDO PANICK GODINHO	11 ABR 11	25º GAC
1º Sgt Mnt Com	031879224-9	FLÁVIO AIRTON DE SOUZA CÔGO	23 FEV 13	9º B Log
1º Sgt Inf	101077184-6	IVANILDO CONSTANTINO DE LEMOS JÚNIOR	23 FEV 13	CMR
1º Sgt Eng	043416994-2	JACIRCLEI CÂMARA AZEVEDO	28 DEZ 13	2º BEC
1º Sgt Inf	112737854-3	JALES ALVES LEANDRO	23 FEV 13	36º BI Mtz
1º Sgt Inf	031884874-4	JARBAS CAMPOS GOMES	23 FEV 13	33º Pel PE
1º Sgt Art	042039944-6	JOÃO GÓRKI VELOSO DE ARAÚJO	25 JAN 14	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Mnt Com	011203484-8	JORGE ANTONIO DA SILVA NEVES	24 JAN 14	EsCom
1º Sgt Art	042042284-2	JOSÉ GONÇALVES DE MELO JÚNIOR	25 JAN 14	17º GAC
1º Sgt MB	011203704-9	JUVENAL RANIERI GOMES DA SILVA	25 JAN 14	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	101066484-3	LUIS MARCELO DA SILVA	29 JAN 11	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Int	062331084-4	MANOEL IVAN BATISTA	26 JAN 13	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Cav	042041584-6	MARCELO AUGUSTO DE SOUSA ROCHA	25 JAN 14	3º RCC
1º Sgt Com	031901834-7	MARCELO MORANDI	23 FEV 13	6º B Com
1º Sgt Inf	042020264-0	MARCOS ALVES MOTA	26 JAN 13	B Av T
1º Sgt MB	019681253-1	MARCOS DA COSTA VIEIRA	26 JAN 13	Pq R Mnt/10

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Com	092604594-9	MARLUS FRANÇA DOS SANTOS	28 JAN 12	CITE <sub>x</sub>
1º Sgt Com	031842924-8	MAX ALBERTO DO ROSARIO CAMARA	2 MAIO 12	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Eng	042043324-5	OSMANDO DE OLIVEIRA SILVA	25 JAN 14	DCEM
1º Sgt Cav	031903654-7	PAULO FERNANDO RANGEL DA CRUZ	23 FEV 13	4º RCC
1º Sgt Eng	043443524-4	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE	26 JUL 14	12ª Cia E Cmb L
1º Sgt Inf	011148524-9	ROBERTO VICENTE	27 JUL 13	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	031851784-4	RODRIGO TAVARES DIAS	29 JAN 11	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	031791424-0	ROGÉRIO GULARTE NASCIMENTO	27 JAN 12	4º RCC
1º Sgt Art	031874364-8	ROGÉRIO MARQUES DA SILVA	22 FEV 13	25º GAC
1º Sgt Art	042044344-2	ROGÉRIO SOARES SAMPAIO	25 JAN 14	EsACosAAe
1º Sgt Com	030861574-9	RONEI ZAGO SILVEIRA	28 JAN 12	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Mnt Com	011204674-3	RUJANY BARROS NOGUEIRA	25 JAN 14	H Gu Porto Velho
1º Sgt Cav	043415374-8	SÉRGIO MARLON IGNACIO	24 DEZ 13	19º RC Mec
1º Sgt Inf	085868903-7	SILVIO ARAUJO LIMA	30 JAN 10	50º BIS
1º Sgt Eng	042020464-6	THELENAYCO TEIXEIRA RIBEIRO	26 JAN 13	CECMA
1º Sgt Inf	030995224-0	TIERRE FOSTER DA SILVA	31 JUL 10	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	127585993-0	ALCIDES SANTOS DA PAZ	29 JAN 11	1º BIS (Amv)
2º Sgt Mus	082755404-9	ALDECIR LOBATO SILVA	23 FEV 14	2º BIS
2º Sgt Cav	011309264-7	ALESSANDRO GONÇALVES DE MACEDO	1º MAR 14	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Mnt Com	013068034-1	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA	12 DEZ 14	B Es Com
2º Sgt Mus	033192354-0	ÂNDREOS LAZO DE OLIVEIRA	1º MAR 14	3º BPE
2º Sgt QE	092590724-8	CLAUDIOMIRO RODRIGUES DA SILVA	29 JAN 10	17ª Ba Log
2º Sgt QE	127591093-1	ERMES DURAM SILVA	28 JAN 11	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	043494694-3	LUIZ AUGUSTO BRAGA DA VEIGA	26 JUL 14	EGGCF
2º Sgt QE	122952374-9	MANOEL SILVANO DOS SANTOS OLIVEIRA	28 JAN 12	1º B Com SI
2º Sgt QE	019670123-9	MARCO ANTONIO DA SILVA	28 JAN 11	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	052196304-1	NELSON NEDI BRAGA	1º MAR 14	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt MB	013009504-5	NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	2 AGO 14	Pq R Mnt/12
2º Sgt QE	019486953-3	ROGÉRIO CESAR AVILA DA SILVA	7 FEV 09	32º BIL
3º Sgt QE	011123254-2	EVANDRO DA SILVA CUNHA	29 JAN 12	C Gen Ernani Ayrosa
3º Sgt QE	019653913-4	IDERVAN BARREIRA FILHO	29 JAN 11	27º BI Pqdt
3º Sgt QE	019512643-8	MARCOS FERNANDO TEIXEIRA ROCHA	7 FEV 09	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	122959004-5	MARLÚCIO OLENDINA FURTADO	28 JAN 12	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	031819994-0	OSVALDO LUIS FARIAS MOTTA	27 JAN 12	3ª ICFEx
3º Sgt QE	019647793-9	ROGERIO BARBOZA CHAGAS	29 JAN 11	B DOMPSA
Cb	122950014-3	PAULOCI MEDEIROS DA SILVA	28 JAN 12	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 471-SGEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	025452873-0	EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHAES OLIVEIRA	4 FEV 14	17º GAC
Cel Cav	011693223-7	FERNANDO RAMIRO TEIXEIRA MONTEIRO DE CASTRO	16 FEV 14	EME
Ten Cel QCO	014716183-0	FÁBIO HEMERLY RODRIGUES	8 DEZ 14	2º CTA
Ten Cel Inf	025451733-7	WASHINGTON LUIZ FRANCA DA COSTA PINTO	4 FEV 14	H Mil A São Paulo
Cap QAO	043802913-4	CESAR MACHADO DE OLIVEIRA	6 FEV 13	CTEx
1º Ten QAO	020126774-7	EDUARDO DOS SANTOS CUNHA	6 JAN 12	3ª Del SM/2ª CSM
1º Ten QAO	047623823-3	ROSEMBERG RODRIGUES CHAVES	23 NOV 14	CIGEx
1º Ten QAO	014650863-5	WANDERSON DA SILVA RIBEIRO	29 JAN 13	6º BPE
2º Ten QAO	014854663-3	MARCELO PAZ DA SILVA	21 JAN 14	B Es Com
S Ten Mus	122232183-6	ALAIN DELON ANTUNES MOREIRA	29 JAN 13	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Com	014858753-8	LUIZ CLAUDIO GOMES PEREIRA	25 JAN 14	B Es Com
2º Sgt QE	117935173-7	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	17 MAIO 14	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	056364343-6	VIVALDO VICENTE ROSSA	21 JAN 14	B Adm Ap/5ª DE

PORTARIA Nº 472-SGEx, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	049748393-3	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	Cmdo 12ª RM

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Maj Inf	019528623-2	HELIO DA SILVA LOPES	EsPCEx
Maj QMB	011102914-6	HERMENEGILDO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Cmdo 6ª RM
Maj Com	018722343-3	RODRIGO LESTINHO AVILA	H Gu Tabatinga
Cap Farm	043530314-4	ELIEZER EVANGELISTA DE SOUZA	H Gu Tabatinga
Cap QCO	062396774-2	IGOR BANDEIRA BRANDÃO	23ª CSM
1º Ten Inf	011420894-5	EDIVANDRO MANOEL ALVES DE SÁ	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	011729073-4	JONAS DOS SANTOS BRAGA	H Gu Porto Velho
1º Ten Inf	021788464-2	LÚCIO ALVES COSTA	BGP
1º Ten Inf	021800664-1	RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO	50º BIS
1º Ten Int	021770134-1	RENATO ANDERSON MOURA RIBEIRO	50º BIS
1º Ten AL QCO	033388804-8	RUDINEI JOSÉ TURELLA	EsFCEx
2º Ten OCT	120055957-1	DANNIEL DAVID ATHOS DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	101029674-5	EDIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Ten QAO	036986863-3	PAULO EVANDRO DORNELLES VALLE	2º Pel Com Sl
S Ten Art	041994784-1	MARCELINO SOARES DA COSTA	H Gu Tabatinga
S Ten Com	049893513-9	MARCO RANGEL FRANCO	2ª CSM
S Ten Inf	052073924-4	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	30º BI Mec
S Ten Sau	019604413-5	RENATO FERREIRA LIMA	HCE
1º Sgt MB	011182094-0	ALESSANDRO VIEIRA BERTELO	11º BEC
1º Sgt Mnt Com	011183624-3	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA JACOB	2º Pel Com Sl
1º Sgt Art	043415604-8	AUGUSTO NOGUEIRA DA MOTA	5º GAC AP
1º Sgt Art	042039944-6	JOÃO GÓRKI VELOSO DE ARAÚJO	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	042032544-1	JORGE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	27º BI Pqdt
1º Sgt Mnt Com	011371974-4	LEONARDO JORGE SILVA DE SOUZA	17ª Ba Log
1º Sgt Art	031874364-8	ROGÉRIO MARQUES DA SILVA	25º GAC
1º Sgt Cav	031872544-7	RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	CRO/12
2º Sgt Com	043520354-2	ALEX COSTA MORAES	H Gu Tabatinga
2º Sgt MB	020493254-5	ANDERSON ALMENDRO MORAIS	15º BI Mtz
2º Sgt Eng	043533944-5	ANDRÉ LUIZ FERNANDES GOMES	25º B Log (Es)
2º Sgt Mus	033192354-0	ÂNDREOS LAZO DE OLIVEIRA	3º BPE
2º Sgt MB	043412024-2	CLEITON MARTINS DE SOUZA	53º BIS
2º Sgt Sau	010099135-5	GLÓRIA REGINA MORIN	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt Inf	040000705-0	JHEYMISONN CURCIO GONÇALVES	CAAdEx
2º Sgt MB	013070144-4	JOCELI ALDEMAR DORNELES FAVERO JUNIOR	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	043496384-9	KLEBER AZAMBUJA	EsEFEEx
2º Sgt MB	013070804-3	MARCELO BRITO	25º B Log (Es)
2º Sgt MB	010074835-9	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	CTEx
2º Sgt Com	043493974-0	PEDRO GOMES PEREIRA	C Fron Acre/4º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	010102485-9	RAFAEL ARAUJO DE MORAES	CTEx
2º Sgt Com	043491634-2	RAFAEL DE ASSUNÇÃO MONTEIRO	1º Pel Com Sl
2º Sgt Inf	033301964-4	RAFAEL HENRIQUE KICH	9º BI Mtz
2º Sgt MB	043431344-1	RENATO CREPEQUER	2º B Fron
2º Sgt Com	040018815-7	ROBSON GIAMPIETRO DE FREITAS	2º Pel Com Sl
2º Sgt Mus	062381834-1	SÉRGIO RICARDO LIMA DA SILVA	19º BC
2º Sgt MB	013072044-4	VAGNER LUIS DOS SANTOS	25º B Log (Es)
3º Sgt Com	040192155-6	AGOSTINHO SCHER	2º Pel Com Sl
3º Sgt Inf	040081805-0	BRUNO LUIZ PRATES FIRMINO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt SCT	080017037-5	HARBSON DE JESUS SILVA	50º BIS
3º Sgt Eng	040201085-4	HÉLIO CORRÊA	2º BEC
3º Sgt MB	011474305-7	IGOR DE OLIVEIRA PEREIRA	1º RCC
3º Sgt Inf	043526024-5	JOÃO LIBERATO FERREIRA BARROSO	12ª Cia Gd
3º Sgt Int	010104355-2	JOEL AQUINO DO NASCIMENTO	25º BC
3º Sgt Com	082996584-7	JOSE RENATO SANTOS DA SILVA	17º Pel Com Sl
3º Sgt Int	011490535-9	LUIZ CARLOS SANTOS MAIA	59º BI Mtz
3º Sgt Inf	040085055-8	LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA	17º BIS
3º Sgt SCT	083026634-2	PAULO JHONY RODRIGUES SOUZA	5ª Cia Gd
3º Sgt Inf	093812374-2	PAULO MARACAJÁ JACINTO FREITAS DOS SANTOS	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
3º Sgt Com	040191925-3	RODRIGO GUERREIRO MARCON	2º Pel Com Sl
3º Sgt Inf	100044305-9	SERGIOMAR ARAÚJO SILVA	BPEB
3º Sgt Sau	040156075-0	SUELEN GOMES AUGUSTO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	040154745-0	VINICIUS DE PAULA RESENDE	4ª Cia PE

PORTARIA Nº 473-SGEx, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	011479364-9	EVERALDO RIBEIRO RAMOS	4º B Av Ex
Maj Inf	112660544-1	FABRICIO LINO ROSA	36º BI Mtz
Maj Int	076286813-1	NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS	8ª ICFEx



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	013054424-0	CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA	CIGEx
Cap Farm	082766754-4	LUANA CALLIARI DA COSTA	H Gu Florianópolis
Cap Inf	021647444-5	LUCAS TIAGO MOREIRA	C Fron Amapá/34º BIS
Cap Inf	013030204-5	MARIO HENRIQUE ARAÚJO FEITOSA	17º B Fron
1º Ten OCT	120258735-6	DANIEL DA SILVA MOTTA	12º B Sup
1º Ten QAO	018545963-3	RODOLFO FREIRE DA COSTA	12º Esqd C Mec
S Ten Eng	076216533-0	JOSÉ ROBSON DINIZ	6º BEC
S Ten Av Ap	062307034-9	MARCELO DE ANDRADE OLIVEIRA	4º B Av Ex
S Ten MB	019559003-9	MARCOS DENILSON DE OLIVEIRA ALVES	CPOR/R
S Ten Art	020035694-7	WALLACE DE AMARTINE ALVES	6º GLMF/CIF
1º Sgt Com	031790834-1	GUILHERME JOCEL DOS SANTOS MÜLLER	Cmdo CMO
1º Sgt Inf	043441024-7	PAULO ALAOR LEIVAS GOMES	3º BIS
1º Sgt Eng	042020464-6	THELENAYCO TEIXEIRA RIBEIRO	CECMA
3º Sgt SCT	120272035-3	IZAIAS DA SILVA E SILVA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt STT	120111695-9	LILLIAN CARDOSO NASCIMENTO	4º CTA

PORTARIA Nº 474-SGEx, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QCO	052164664-6	JEAN CLAUDE KALINIAK	Cmdo CMA
1º Ten QAO	019425493-4	ALEXNALDO BATISTA DA SILVA	12º B Sup
1º Ten QAO	014650863-5	WANDERSON DA SILVA RIBEIRO	6º BPE
S Ten Eng	085815823-1	JOSÉ VALDIR CARNEIRO DE VASCONCELOS	2º BEC
S Ten Com	085812963-8	RUY SOARES LOBO	DCEM
S Ten Inf	041954934-0	STANLEY MOURA COSTA	CIGS
S Ten MB	019505333-5	WILLIAM OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Av Mnt	019680003-1	FÁBIO ANDRÉ DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	043477324-8	JAIRTON DOS SANTOS MOURA	50º BIS
1º Sgt Com	122227543-8	JOSIMARCOS DE SOUZA SANTOS	Pq R Mnt/12
1º Sgt Com	043475454-5	MOISÉS FRANCISCO VIEIRA	9º BEC
1º Sgt Inf	085868903-7	SILVIO ARAUJO LIMA	50º BIS

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt QE	085845473-9	ANTONIO GERSON ALEXANDRE	50º BIS
2º Sgt Inf	102886924-4	CINESIO BEZERRA VISGUEIRA	32º Pel PE
2º Sgt Inf	043514314-4	LEONARDO DE OLIVEIRA FRÓES	44º BI Mtz
2º Sgt Mus	082817744-4	RUBEN CASTRO MARQUES	2º BIS
2º Sgt Sau	013145024-9	WELISOM CESAR SOUSA	H Ge Belém

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**CLÁUDIO APARECIDO SACOMANI - Cel**  
Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército